



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

PROCESSO Nº 23514.000900/2020-14

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque**, por meio do Departamento de Administração e Planejamento, sediado na Av. Hugo Schlosser, 605, Bairro Maluche, Brusque/SC, realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

UASG: **154706**

Data da sessão: **06/10/2019**

Horário: **09:00**

Local: **Portal de Compras do Governo Federal** – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para **Eventual aquisição de equipamentos, materiais laboratoriais e reagentes de laboratório para o IFC campus Brusque e órgãos participantes** conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Anexo III, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. O Anexo III contempla a Coluna “Exclusividade ME/EPP” que aponta, para cada item, se o respectivo bem/material é de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa,



empresa de pequeno porte.

- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4.9. **SUPRIMIDO**

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1%.

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo



estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.30. Suprimido

7.30.1. Suprimido

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se



referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de três (três) dias úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme descrições de cada item.

8.6.3.3.1. Suprimido

8.6.3.3.2. Suprimido

8.6.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



- 9.1.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7.** Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. Habilitação jurídica:**
- 9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4.** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o



aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.10. Suprimido

9.8.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.9. Suprimido

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço



patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Os contratos ou declarações deverão comprovar fornecimento anterior em quantidade de, no mínimo, 30% do quantitativo total estabelecido para cada item da presente licitação.

9.11.2. Suprimido.

9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.12.2. apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;



9.12.3. comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.12.4. suprimido

9.12.4.1. suprimido

9.12.5. responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.12.6. obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.12.7. constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.12.8. proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste



Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.



16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. Suprimido.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação,



para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1.** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2.** não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3.** apresentar documentação falsa;
- 22.1.4.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6.** não mantiver a proposta;
- 22.1.7.** cometer fraude fiscal;
- 22.1.8.** comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



- 22.4.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@brusque.ifc.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Hugo Schlosser, 605, Bairro Maluche, Brusque/SC, CEP: 88.350-000 seção Departamento de Administração e Planejamento.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não



será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.brusque.ifc.edu.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Hugo Schlosser, 605 – Jardim Maluche – Brusque/SC – IFC Campus Brusque – DAP/CCL, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 17:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

25.12.3. ANEXO III – Tabela de Itens

25.12.4. ANEXO IV – Estudos Preliminares

Brusque(SC), 22 de setembro de 2020

Eder Aparecido de Carvalho
Diretor Geral do IFC – Campus Brusque



ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2020

PROCESSO Nº 23514.000900/2020-14

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente procedimento licitatório visa registrar preço para **Eventual aquisição de equipamentos, materiais laboratoriais e reagentes de laboratório para o IFC campus Brusque e órgãos participantes.**

1.1.1. A relação de itens, quantidades e demais informações são parte constante do ANEXO III.

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. Suprimido

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de serviço comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados da emissão do empenho ou assinatura do contrato para recebimento do objeto registrado, em remessa (única ou parcelada), nos endereços relacionados abaixo, de acordo com o pedido de cada unidade (conforme quantidades estipuladas nos dados e tabela do anexo III), a saber:

- a) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque, localizado à Rua Hugo Schlosser, 605 – Jardim Maluche – Brusque/SC.
- b) Instituto Federal Catarinense – Campus Avançado Abelardo Luz - Estrada Geral, s/n – Assentamento José Maria CEP: 89.830-000 - Abelardo Luz/SC
- c) Campus Araquari do Instituto Federal Catarinense, localizado à Rodovia BR 280, km 27 - Araquari - SC, 89245-000.



- d) Campus Blumenau do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Bernardino José de Oliveira, 81 - Badenfurt, Blumenau - SC, 89070-270.
- e) Campus Camboriú do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Joaquim Garcia, s/n - Centro, Camboriú - SC, 88340-055.
- f) Campus Concórdia do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rodovia SC 283, s/n - Vila Fragosos, Concórdia - SC, 89700-000
- g) Campus Fraiburgo do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Cruz e Souza, 100, Centro – Fraiburgo/SC – CEP: 89.580-000
- h) Campus Ibirama do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006 - Bela Vista, Ibirama - SC, 89140-000.
- i) Campus Luzerna do Instituto Federal Catarinense, localizado na Av. Frei João, 550, Luzerna - SC, 89609-000.
- j) Campus Rio do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado na Estrada do Redentor, 5665 - Cx. Postal 441 - CEP 89163-356 - Rio do Sul – SC.
- k) Campus Santa Rosa do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Das Rosa - Vila Nova, Santa Rosa do Sul - SC, 88965-000.
- l) Campus São Bento do Sul, localizado na R. Paulo Chapiewsky, 931 - Centenário, São Bento do Sul - SC, 89283-064
- m) Campus São Francisco do Sul - R. Rod. Duque de Caxias, 6750 - Iperoba, São Francisco do Sul - SC, 89240-000
- n) Campus Videira do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rodovia SC 135, Km 125, s/nº – Videira/SC – CEP:89560-000.

5.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior ao estipulado em cada descritivo dos itens relacionados no objeto (dias ou meses ou anos), ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando se tratar de equipamento e termo de garantia de no mínimo 12 meses;

7.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas



saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



12. DA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

12.1. Suprimido.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA (IBGE) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Suprimido.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 9 (nove) meses, totalizando-se, no mínimo, 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, para os equipamentos relacionados na lista de itens. Aos itens de consumo, como reagentes, será aceita a garantia/validade mínima legal de três meses, salvo quando discriminado em descritivo do item o prazo mínimo de vigência da validade do material.

15.1.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.



- 15.4.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 15.5.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 15.6.** Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 15.7.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 15.8.** Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 15.9.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 15.10.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 15.11.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 16.1.1** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 16.1.2** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.1.3** falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 16.1.4** comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.5** cometer fraude fiscal;
- 16.1.6** não manter a proposta.

16.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 16.2.1** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 16.2.2** multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 16.2.3** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução



total do objeto;

16.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem **16.1** deste Termo de Referência.

16.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à



autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O valor máximo aceitável para a contratação, para fins de obtenção de melhor preço será estabelecido conforme a tabela do anexo III.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. Nos termos da Orientação Normativa da Advocacia Geral da União Nº 20/2009 e do Decreto Nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º, que preconiza que nos casos de Pregão pelo Sistema de Registro de Preços a previsão orçamentária para cobrir a despesa somente será demonstrada pelo Órgão Participante antes da efetiva aquisição dos materiais ou da formalização de contrato ou outro documento hábil.

19. PERIODICIDADE DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

20. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1 O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Brusque, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520/02, de 17/07/02, Decreto nº 10.024/2019, e Decreto 7.892/2013 de 23/01/2013 aprova o presente termo de referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico(SRP).

Brusque(SC), 22 de setembro de 2020

Eder Aparecido de Carvalho
Diretor Geral do IFC – Campus Brusque



ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 02/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2020

PROCESSO Nº 23514.000900/2020-14

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque, com sede na Avenida Hugo Schlosser, 605 na cidade de Brusque, SC inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0013-10, neste ato representado pelo (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade



CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.



CLÁUSULA SEXTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

ANEXO III – LISTA DE ITENS, QUANTITATIVOS
E VALORES DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 02/2020

ITEM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QNT TOTAL	VALOR REFERENCIAL	VALOR TOTAL	Participação Exclusiva ME/EPP	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camború	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Videira
1	417906	UNIDADE	ADAPTADOR LABORATÓRIO, TIPO: PARA TUBO, APLICAÇÃO: PARA ROTOR DE CENTRÍFUGA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 15 ML	12	R\$ 573,70	R\$ 6.884,40	NÃO	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

2	429499	UNIDADE	ADAPTADOR PARA GARRAFA SEM ROSCA. ADAPTADOR DE MANÔMETRO PARA ENCAIXE EM GARRAFA DE VIDRO COM GARGALO COROA. UTILIZADO EM CONJUNTO COM O MANÔMETRO CONTROLADOR DE PRESSÃO. PODE SER ENCAIXADO NOS SEGUINTEIS MODELOS DE GARRAFAS: GARRAFA 600ML PADRÃO; GARRAFA 600ML CAÇULA; GARRAFA 300ML CAÇULINHA; GARRAFA 500ML TIPO ALEMÃ; GARRAFA 500ML TIPO INGLESA; GARRAFA 1000ML – LITRÃO.	4	R\$ 37,16	R\$ 148,64	NÃO	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3	440606	UNIDADE	AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO E/OU PLACA DE AQUECIMENTO COM AGITAÇÃO MAGNÉTICA, ANALÓGICO, 10 LITROS, ADESÃO MAGNÉTICA PARA PREVENÇÃO DE ESCAPE DA BARRA MAGNÉTICA DE AGITAÇÃO, PLACA DE AQUECIMENTO DE ALUMÍNIO OU CERÂMICA, COM TEMPERATURA MÁXIMA DE 350°C, 550W, POR MOTOR DE INDUÇÃO. 220V, VELOCIDADE ROTAÇÃO DE 100 A 2000 RPM, CORPO METÁLICO COM PINTURA EM EPÓXI ELETROSTÁTICO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. EQUIPAMENTO HOMOLOGADO PELO INMETRO.	46	R\$ 1.562,59	R\$ 71.879,23	SIM	0	3	0	0	6	14	0	0	0	0	1	10	12	0



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

4	440606	UNIDADE	AGITADOR MECÂNICO, VELOCIDADE REGULÁVEL ENTRE 50 E 2200 RPM, CAPACIDADE PARA MISTURAR DE 1 A 30 LITROS DE LÍQUIDOS, VISCOSIDADE PRÓXIMA À DA ÁGUA, PONTOS DE REFERÊNCIA ENTRE 1 E 10, FORMATO CILÍNDRICO EM AÇO REVESTIDO COM EPÓXI ELETROSTÁTICO, BASE ROBUSTA E ESTÁVEL EM FERRO E HASTE VERTICAL EM AÇO INOX 304 BLINDADO, SILENCIOSO, NÃO PRODUZ FAÍSCAS, MOTOR COM EIXO VAZADO, PERMITINDO MOVIMENTAR A HASTE, HASTE DE AGITAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL 304 COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO E HÉLICES DE FÁCIL INTERCÂMBIO. REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO MOTOR PARA OBTER BOA TURBULÊNCIA NA AGITAÇÃO SEM RESPINGOS E SEM VORTEX; TRABALHA EM REGIME CONTÍNUO E EM AMBIENTE LEVEMENTE CORROSIVO; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUGUE DE TRÊS PINOS, DOIS FASES E UM TERRA, ACOMPANHA BASE COM HASTE DE FIXAÇÃO, HASTE DE AGITAÇÃO, HÉLICE DE TRÊS PÁS COM 42MM DE DIÂMETRO, 1 HÉLICE DE TRÊS PÁS COM 65 MM DE DIÂMETRO, TODOS EM AÇO INOX 304, 1 CHAVE PARA O MANDRIL E MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, ESTE EQUIPAMENTO DEVE SER HOMOLOGADO PELO INMETRO.	15	R\$ 3.787,54	R\$ 56.813,10	SIM	0	1	0	0	0	8	0	0	0	0	6	0	0	0
---	--------	---------	---	----	--------------	---------------	-----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

5	404566	UNIDADE	AGULHA HISTOLÓGICA: AGULHA HISTOLÓGICA, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO TRADICIONAL, 15 CM DE COMPRIMENTO. COM LAUDO DE ANÁLISE QUÍMICA DA LIGA METÁLICA DA AGULHA.	55	R\$ 82,80	R\$ 4.554,00	NAC	0	0	0	0	0	43	12	0	0	0	0	0	0	0
6	150247	UNIDADE	AIRLOCK TIPO "S" COM TAMPA (PARA CONTROLE DE FERMENTAÇÃO ALCOÓLICA). VÁLVULA BLOQUEADORA DE AR. MATERIAL: PLÁSTICO.	12	R\$ 16,97	R\$ 203,59	NAC	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7	412287	UNIDADE	ALFINETES ENTOMOLÓGICOS, ULTRAFINOS, CABEÇA REDONDA EM RESINA PREFERENCIALMENTE NA COR AMARELA, HASTE EM AÇO INOX COM NO MÍN. 3 CM DE COMPRIMENTO PARA PERFURAR PLACA DE ISOPOR. CAIXA COM 100 UNIDADES.	14	R\$ 37,01	R\$ 518,20	NAC	10	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0
8	401396	PACOTE	ALGODÃO EM DISCOS, DE DIÂMETRO ENTRE 4 E 8 CM, 100% COMPOSTO POR ALGODÃO, EM PACOTES DE MASSA ENTRE 35 GRAMAS E 45 GRAMAS.	46	R\$ 5,66	R\$ 260,45	NAC	0	10	0	0	2	14	0	0	0	0	0	0	20	0



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

9	453536	UNIDADE	APARELHO PARA DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE TÉRMICA ESPECÍFICA DO ALUMÍNIO E CONSTATAÇÃO DA LEI DA CONSERVAÇÃO DE ENERGIA, COM EIXO DE ROLAMENTO DUPLO, DISPOSITIVO DE CONTAGEM INTEGRADO PARA A MEDIÇÃO DAS ROTAÇÕES EFETUADAS E PRENSA DE MESA PARA A FIXAÇÃO. O AQUECIMENTO DO CORPO CALORÍMETRO DE ALUMÍNIO OCORRE POR ATRITO OU COM ENERGIA ELÉTRICA POR MEIO DOS ELEMENTOS AQUECEDORES INTEGRADOS. ACOMPANHA ELEMENTO AQUECEDOR ELÉTRICO (CALORÍMETRO). POSSUI RESISTÊNCIA NTC, QUE SERVE DE SENSOR DE TEMPERATURA E SE ENCONTRA NUMA CAPA DE ALUMÍNIO, DETERMINA-SE A TEMPERATURA. DEVE ACOMPANHAR UMA TABELA DE CALIBRAGEM IMPRESSA NO APARELHO, DE MODO A FACILITAR OS CÁLCULOS. COMPRIMENTOS APROXIMADOS: 230 MM; PRENSA DE MESA 10 MM – 65 MM; COMPRIMENTO DO FIO 1,80 M; CORPO DO CALORÍMETRO 50 MM X 48 MM; AQUECEDOR ELÉTRICO 10 V, 1 A; CONEXÃO ELEMENTO AQUECEDOR: POR TOMADAS DE 2 MM; MASSA DO CALORÍMETRO 250 G; MASSA TOTAL APROXIMADA. 1200. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	6	R\$ 5.419,67	R\$ 32.518,00	SIM	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	4	0	0
---	--------	---------	---	---	--------------	---------------	-----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

10	19950	UNIDADE	ARROLHADOR DE GARRAFAS PROFISSIONAL, COM PISTÃO DE METAL, ALAVANCA DE ARROLHAMENTO REFORÇADA, BOCAL DE ARROLHAMENTO EM AÇO SUPER REFORÇADO E BASE REFORÇADA COM HASTES DE METAL. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 72 CM; LARGURA 22 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: FERRARI OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1	R\$ 254,43	R\$ 254,43	NÃO	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	111600	UNIDADE	AUTO-SIFÃO DE LÍQUIDOS. TUBO INTERNO DE 1/2" (12,7 MM), PARA TRASFEGA DE LÍQUIDOS SEM NECESSITAR "SUCCÃO". PARA GARRAFÕES DE 20 LITROS COM O DOBRO DA VELOCIDADE. DETALHES: AUTO-SIFÃO QUE RETIRA O LÍQUIDO DO RECIPIENTE EM UM MOVIMENTO ÚNICO O QUE GARANTE UMA TRANSPosição SEM PERTURBAÇÃO DOS SEDIMENTOS; PROJETADO PARA UMA OPERAÇÃO SUAVE E LIVRE DE VAZAMENTOS É SIMPLES DE HIGIENIZAR E FÁCIL DE USAR; A PONTA REMOVÍVEL EVITA O DESVIO DE SEDIMENTOS. DADOS TÉCNICOS: ALTURA TOTAL DO TUBO: 64,8CM; DIÂMETRO EXTERNO: 2,8CM; ALTURA DA PONTEIRA: 2CM; DIÂMETRO DO TUBO INTERNO: 1,3CM; COMPRIMENTO DA HASTE: 8CM. MARCA DE REFERENCIA: FERMTECH OU SIMILAR.	2	R\$ 130,15	R\$ 260,30	NÃO	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

12	411615	UNIDADE	AUTOCLAVE VERTICAL 50 LITROS, 3000 WATTS, TENSÃO 220V, CALDEIRA VERTICAL EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME/ABNT E ATENDENDO A NORMA NR13. TAMPAS EM BRONZE FUNDIDO, INTERNAMENTE ESTANHADA, EXTERNAMENTE POLIDA E ENVERNIZADA, ACOMPANHA GUARNIÇÃO DE SILICONE PARA VEDAÇÃO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. MANÍPULOS PARA FECHAMENTO EM BAQUELITE, ISOLADOS CONTRA O CALOR. RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE IMERSÃO EM NÍQUEL CROMO BLINDADO EM TUBOS DE COBRE CROMADO. MANÔMETRO COM DUAS ESCALAS DE PRESSÃO DE 0 A 3 KGf/cm ² E CORRESPONDÊNCIA EM GRAUS CENTÍGRADOS DE 100 A 143°C. CESTO EM AÇO INOX AISI 304 POLIDO, PERFURADO. GABINETE CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1020 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, E PARTE SUPERIOR EM AÇO INOX, MONTADO SOBRE QUATRO PÉS DE BORRACHA REGULÁVEL. PAINEL INTEIRAMENTE INFORMATIVO, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA, TECLAS DE CONTROLE DE TEMPERATURA E TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO, DISPLAY CONSTRUÍDO COM COMPONENTES DE QUALIDADE E FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR. COMANDO COM DESENVOLVIMENTO CONFIÁVEL, QUE PERMITE SELECIONAR A TEMPERATURA DE TRABALHO E O TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS POSSIBILITANDO A FLEXIBILIDADE AO USUÁRIO. REGISTRO ESFERA PARA LIMPEZA E DRENAGEM DA ÁGUA. VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO. PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO	3	R\$ 8.883,34	R\$ 26.650,03	SIM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0
			Endereço: Av. Hugo Schlosser, 605, Bair																			
			Cidade Brusque /SC, CEP: 88.350-000																			



INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE
Campus Brusque



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

13	434772	UNIDADE	AUTOCLAVE VERTICAL ANALÓGICA COM PEDAL, 100L, 220V, 4000 W, CALDEIRA VERTICAL SIMPLES EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 TAMPA, 3 CESTOS EM AÇO INOXIDÁVEL PERFURADO, VÁLVULA DE SEGURANÇA E CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL, COM CICLO DE SECAGEM, MANÔMETRO COM DUAS ESCALAS, UMA PARA A TEMPERATURA (DE 90 A 143°C) E OUTRA PARA A PRESSÃO (DE 0 A 3,0 KGF/CM2), PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 1,5 KGF/CM2, CORRESPONDENTE A 127°C. PARTE SUPERIOR DO GABINETE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO-CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI, MONTADO SOBRE QUATRO PÉS DE BORRACHA. MANÍPULOS PARA FECHAMENTO EM BAQUELITE (ISOLANTE AO CALOR) E ELEMENTO INTERNO EM LATÃO, RESISTÊNCIAS DE NÍQUEL CROMO, BLINDADAS COM TUBOS DE COBRE CROMADOS OU INOX, PAINEL COM CHAVE SELETORA DE CALOR AUTOMÁTICA, ESCOAMENTO PARA LIMPEZA E DRENAGEM TOTAL, ATRAVÉS DE REGISTRO DE ESFERA, VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO REGULADA PARA ATUAR COM PRESSÃO IGUAL OU SUPERIOR À MPTA (MÁXIMA PRESSÃO DE TRABALHO ADMISSÍVEL). GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. ESTE EQUIPAMENTO DEVE SER HOMOLOGADO PELO INMETRO.	3	R\$ 13.511,61	R\$ 40.534,84	SIM	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2	0	0	0
----	--------	---------	---	---	---------------	---------------	-----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

14	355101	UNIDADE	BACIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 8,6 LITROS - COM BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME. PEGA ANATÔMICA E SEGURA. DIMENSÕES: DIÂMETRO: 37 A 39 ØCM; ALTURA: 13 A 15 CM; PESO: 0,3 QUILOS.	2	R\$ 27,64	R\$ 55,28	NÃO	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15	455296	UNIDADE	BALANÇA ANALÍTICA 220G, RESOLUÇÃO 0,0001G, CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA, PESO INTERNO, REPETIBILIDADE 0,0002G, LINEARIDADE ± 0,0003G, TEMPO DE RESPOSTA = 4 SEGUNDOS, PESAGEM MÍNIMA 0,0010G, LCD RETRO ILUMINADO COM REGULAGEM DE CONTRASTE, CAPELA COM VIDROS DE CORRER, GABINETE EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EM EPÓXI, ALTA RESISTÊNCIA AO ATAQUE DE PRODUTOS QUÍMICOS. BLINDAGEM MAGNÉTICA. SAÍDA SERIAL RS232. FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA DE ALTO DESEMPENHO, COM UTILIZAÇÃO EM QUALQUER TENSÃO DE REDE ELÉTRICA ENTRE 90 E 240V, SEM A NECESSIDADE DE ACIONAR TECLA DE SELEÇÃO DE VOLTAGEM. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EQUIPAMENTO HOMOLOGADO PELO INMETRO.	8	R\$ 4.972,87	R\$ 39.782,99	SIM	0	0	0	0	2	4	0	0	1	0	0	1	0	0



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

16	246365	UNIDADE	BALANÇA DIGITAL 15 KG, DIVISÃO DE 5 G DE 6,005 A 15,000 KG, PRATO DE PESAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL E COM CENTRO REBAIXADO, PARA EVITAR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS SOBRE OS DISPLAYS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COM BACKLIGHT. GABINETE DE PLÁSTICO ABS, PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS E SOBRECARGAS. TECLADO DE FÁCIL DIGITAÇÃO. TENSÃO 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. ATESTADO INMETRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 236/94 E CLASSE DE EXATIDÃO III.	1	R\$ 553,82	R\$ 553,82	SIM	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17	439723	UNIDADE	BALANÇA SEMI ANALÍTICA ELETRÔNICA DE PRECISÃO COM MICROPROCESSADOR, CAPACIDADE 3.200 GRAMAS, CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA, PLATAFORMA EM AÇO INOX AISI 304, COM PRATO GRANDE, SENSIBILIDADE E REPRODUTIBILIDADE: 0,01 G, COM TARA SUBTRATIVA EM TODA A ESCALA, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA BIVOLT DE 100 A 230 VCA, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, COM CABO DE FORÇA COM NO MÍNIMO 1500 MM, DISPLAY DIGITAL DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) COM 8 DÍGITOS DE 7 SEGMENTOS E SAÍDA RS232, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EQUIPAMENTO HOMOLOGADO PELO INMETRO.	19	R\$ 3.419,11	R\$ 64.963,09	SIM	0	1	0	0	1	4	1	0	0	0	8	1	2	1



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

BANCO ÓPTICO AVANÇADO COM DUPLO BARRAMENTO EM AÇO COM ÁREA ÚTIL MÍNIMA 900 X 100 MM, MÚLTIPLAS ESCALAS LINEARES MILIMETRADAS, DIV 1 MM COM INDICAÇÕES DAS PRINCIPAIS POSIÇÕES, SAPATAS NIVELADORAS; FONTE DE LUZ POLICROMÁTICA E LASER, COM CARENAGEM EM AÇO, JANELAS DE REFRIGERAÇÃO, SAPATAS FIXAS E CONJUNTO DE SAPATAS REGULÁVEIS MÓVEIS, LÂMPADA HALÓGENA, GIRO DE 90 GRAUS, ESCALA LINEAR LATERAL PARA FOCO, OBJETIVA FRONTAL DE 50 MM EM VIDRO ÓPTICO CORRIGIDO, RETENÇÃO EM AÇO, CHAVE GERAL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EMBUTIDA, 127/220 VAC; MESAS SUPORTES EM AÇO COM AJUSTE DE ALTURA E GUIAS TRANSVERSAIS PARA ACESSÓRIOS; LENTE DE CRISTAL EM VIDRO ÓPTICO CORRIGIDO PLANO-CONVEXA DE 50 MM, 4 DI COM MOLDURA EM AÇO E FIXAÇÃO POR FUSO; LENTE DE CRISTAL EM VIDRO ÓPTICO CORRIGIDO BICONVEXA DE 50 MM, 20 DI COM MOLDURA EM AÇO E FIXAÇÃO POR FUSO; LENTE DE CRISTAL EM VIDRO ÓPTICO CORRIGIDO BICONVEXA DE 50 MM, 10 DI COM MOLDURA EM AÇO E FIXAÇÃO POR FUSO; LENTE CILÍNDRICA COM FIXADOR MILIMÉTRICO; 06 CAVALEIROS EM AÇO COM INDICADORES DE POSIÇÃO, FUSOS MILIMÉTRICOS FIXADORES DE ACESSÓRIOS E BASE DE ADESÃO MAGNÉTICA; REDES DE DIFRAÇÃO, CONSTANTE DE REDE 1,00 X 10⁻⁶ E PROTETOR CONTRA UV; 03

CONJUNTOS COM POLARÓIDE GIRANTE 0 A 210 GRAUS, DIV: 1 GRAU COM MOLDURA EM AÇO, FIXAÇÃO POR FUSO E AJUSTE DE ALTURA; FONTE LASER 665 (±15) NANOMETROS, SISTEMA CORRETIVO ROTACIONAL DE 90 GRAUS, CHAVE GERAL, SAPATAS

Endereço: Av. Hugo Schlosser, 605, Bair
Cidade Brusque /SC, CEP: 88.350-000



INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE
Campus Brusque



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

19	408563	UNIDADE	Bandeja plástica confeccionada em plástico polipropileno. Não contém bisfenol.	20	R\$ 17,30	R\$ 346,00	NÃO	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20	413892	UNIDADE	BANHO COM ULTRASSOM, LAVADORA / SONICADOR ULTRASSÔNICO, FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA 40 KHZ, CAPACIDADE 5.9L, POTÊNCIA ULTRASSÔNICA 200 WATTS, AJUSTE DE POTÊNCIA 20% A 99%, TEMPORIZADOR DIGITAL 99 MINUTOS, CONTROLE AQUECIMENTO AJUSTÁVEL 30°C À 80°C (+/- 5°C), ALIMENTAÇÃO / HZ: 220V / 50/60 HZ. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. ESTE EQUIPAMENTO DEVE SER HOMOLOGADO PELO INMETRO.	2	R\$ 5.783,17	R\$ 11.566,35	SIM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0
21	440817	UNIDADE	BANHO MARIA COM AQUECIMENTO DIGITAL E AGITADOR E TAMPA, 9,5 LITROS POTÊNCIA 800W, 220V SISTEMA DE NÍVEL CONSTANTE COM SERPENTINA, BANDEJA UNIVERSAL PARA DIVERSOS TAMANHOS DE FRASCOS (PRÉ-AJUSTADA PARA 11 ERLLENMEYERS DE 250 ML), BANDEJA COM RACKS PARA TUBOS EM AÇO INOX OU POLIPROPILENO, FREQUÊNCIA 60 HZ. ESTE EQUIPAMENTO DEVE SER HOMOLOGADO PELO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. E MANUAL EM PORTUGUÊS.	16	R\$ 1.293,97	R\$ 20.703,49	SIM	0	0	0	0	1	12	0	0	0	0	0	1	2	0



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

22	453524	UNIDADE	BANHO ULTRATERMOSTATIZADO DIGITAL REFRIGERADO COM CIRCULAÇÃO DE ÁGUA, GABINETE EM AÇO CARBONO 1020 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, CUBA EM AÇO INOX SEM SOLDA E EMENDAS, SUPORTE INTERNO EM AÇO INOX PERFURADO NO FUNDO DO BANHO PARA PROTEÇÃO DA RESISTÊNCIA COM ALTURA DE 5 CM, TAMPA LISA EM AÇO INOX AISI 304 POLIDO, ISOLAMENTO DE ISOPOR DE ALTA DENSIDADE, CONTROLE DE TEMPERATURA MICRO PROCESSADO DIGITAL PID, COM LEITURA DO SET-POINT, SENSOR DE TEMPERATURA PT-100, RELÉ DE ESTADO SÓLIDO, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM GÁS R-134 (LIVRE DE CFC), UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO COM CAPACIDADE DE 1/3 HP, BOMBA PARA CIRCULAÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA DEMANDA DE ÁGUA, BICOS DE SAÍDA E RETORNO PARA CIRCULAÇÃO EXTERNA DO LÍQUIDO, VAZÃO DA BOMBA 500 LITROS/HORA, 3,6 M.C.A, PORTA FUSÍVEL, CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA COM LED, PÉS NIVELADORES DE BORRACHA DE 3/8, PAINEL COM ADESIVO EM POLICARBONATO TEXTURIZADO A PROVA D'ÁGUA, CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUG COM TRÊS PINOS, DUAS FASES E UM TERRA, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 14136. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. ESTE EQUIPAMENTO DEVE SER HOMOLOGADO PELO INMETRO.	5	R\$ 4.593,82	R\$ 22.969,10	SIM	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	1	2	0
----	--------	---------	--	---	--------------	---------------	-----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---



Endereço: Av. Hugo Schlosser, 605, Bairro: Maluche,
Cidade Brusque /SC, CEP: 88.350-000



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

23	25852	UNIDADE	BARÔMETRO DE TORRICELLI, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 920X100X20MM COM ESCALAS DECORATIVAS E PRÁTICAS (LEITURA DIRETA NA COLUNA DE MERCÚRIO. ESCALA DECORATIVA DE 0 A 800MMHG. ESCALA PRÁTICA DE 650 A 800 MMHG, COM A MENOR DIVISÃO DA ESCALA DE 1 MMHG, CONTENDO UM TERMÔMETRO ACOPLADO COM ESCALA DE -10°C A +60°C, DIVISÃO DE 1°C). GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	22	R\$ 934,50	R\$ 20.559,09	SIM	0	0	0	0	0	8	2	0	0	0	10	1	1	0
24	271335	UNIDADE	BOMBA A VÁCUO, COMPRESSOR HERMÉTICO 1/4 HP, 0 A ±620 MMHG. DESLOCAMENTO DE AR 37 LITROS/MINUTO, POTÊNCIA 150 WATTS, TENSÃO 220 VOLTS, REGISTRO COM INDICADOR ANALÓGICO PARA REGULAGEM DE VÁCUO E PRESSÃO. DISPOSITIVO PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES E REGISTRO DRENO PARA TROCA DO ÓLEO SEGURANÇA, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EQUIPAMENTO HOMOLOGADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	6	R\$ 1.991,09	R\$ 11.946,56	SIM	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	1	1	0



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

25	452875	UNIDADE	CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA CLASSE II TIPO A2, 220 VOLTS, 50HZ, RUÍDO ABAIXO DE 74 DB, RENOVAÇÃO DE AR 30% E 70 % DE RECIRCULAÇÃO; FILTRO HEPA; MESA DE TRABALHO EM AÇO INOX 304 REMOVÍVEL; SUPORTE COM RODAS TRAVÁVEIS; PAINEL PARA ACIONAMENTO DE SISTEMA COM INDICADORES VISUAIS DE FUNCIONAMENTO; LÂMPADA GERMICIDA; LAMPADA FLUORESCENTE; CONEXÃO DE GÁS/VÁCUO; DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 900X600X600CM; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA DESLIGAMENTO DA LÂMPADA GERMICIDA AO ABRIR A PORTA FRONTAL. ACOMPANHA 5 METROS DE DUCTO FLEXIVEL E MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA DE 1 ANO, EQUIPAMENTO HOMOLOGADO PELO INMETRO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO INSTALADO.	1	R\$ 17.367,54	R\$ 17.367,54	SIM	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
26	24864	UNIDADE	CALORÍMETRO DE COBRE. CORPO CALORÍMETRO DESTINADO AO APARELHO PARA O EQUIVALENTE TÉRMICO OBJETIVANDO A DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE TÉRMICA ESPECÍFICA DO COBRE. COM PERFURAÇÃO PARA A RECEPÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA E ELEMENTO AQUECEDOR INTEGRADO, AQUECEDOR ELÉTRICO: 10 V, 1 A. DIMENSÕES: 50 MM X 48 MM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	34	R\$ 2.922,50	R\$ 99.365,00	NÃO	0	0	0	0	0	6	2	0	0	0	20	5	1	0



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

27	430311	UNIDADE	CÂMARA DE FLUXO LAMINAR VERTICAL; COM UV, MESA DE TRABALHO EM AÇO INOXIDÁVEL 304, ACOMPANHA 01 LÂMPADA FLUORESCENTE, 01 LÂMPADA GERMICIDA, 01 VÁLVULA PARA GÁS/VACUO, BASE COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA; EQUIPAMENTO PROJETADO PARA TRABALHO CLASSE 100 CONFORME ABNT NBR 13.700 ; INTERRUPTORES LIG/DESL COM ILUMINAÇÃO INDICATIVA DE FUNCIONAMENTO, LÂMPADA GERMICIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ÁUDIO VISUAL, QUANDO O VIDRO FRONTAL EXCEDER 200 MM, QUE É ABERTURA SEGURA PARA TRABALHO; ACIONAMENTO DA LÂMPADA UV SOMENTE COM O VIDRO FECHADO; ALIMENTAÇÃO 220V; EXAUSTÃO: 30% COM FILTRO HEPA CAPACIDADE: ATÉ 8,5 LITROS; DIMENÇÕES MÍNIMAS INTERNA LXPXA(MM): 800X600X500. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. ESTE EQUIPAMENTO DEVE SER HOMOLOGADO PELO INMETRO.	10	R\$ 8.417,71	R\$ 84.177,10	NÃO	0	1	0	0	0	6	1	0	0	0	2	0	0	0
28	241161	UNIDADE	CANETA ESPECIAL RESISTENTE A SOLVENTES, PARA ESCRITA EM CASSETES HISTOLÓGICOS, LÂMINAS DE MICROSCOPIA COM OU SEM BORDAS FOSCAS. COR A DEFINIR	113	R\$ 40,35	R\$ 4.559,55	NÃO	0	50	0	0	0	53	10	0	0	0	0	0	0	0



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

29	381341	UNIDADE	CAPACITOR VARIÁVEL DE PLACAS PARALELAS, CONJUNTO DE PLACAS PARALELAS CIRCULARES DE METAL COM DIÂMETRO DE 160MM PARA VARIAÇÕES 0 PF A 1000 PF; BASE EM AÇO COM SAPATAS NIVELADORAS ISOLANTES COM ESCALA MILIMETRADA PARA AJUSTE DO ZERO E DIV 1 MM; PLACA MÓVEL MONTADA EM TORRE ISOLANTE ACOPLADA A UM COM CARRO DESLIZANTE COM INDICADOR DE DESLOCAMENTO; SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO DO CARRO DESLIZANTE ATRAVÉS DE FUSO MILIMÉTRICO COM GIRO ATRAVÉS DE KNOB; TORRE ISOLANTE PORTADORA DE PLACA FIXA MONTADA NA BASE DO SISTEMA; PAR DE CABOS DE LIGAÇÃO (PRETO E VERMELHO) COM DERIVAÇÃO. TAMANHO DO APARELHO (CXLXA) 160X80X180MM. PREDOMINANTEMENTE COBERTO DE PINTURA ELETROSTÁTICA. CONFECCIONADO PREDOMINANTEMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	15	R\$ 692,72	R\$ 10.390,86	SIM	0	0	0	0	0	8	3	0	0	0	0	4	0	0
----	--------	---------	---	----	------------	---------------	-----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

30	434476	UNIDADE	CAPELA DE EXAUSTÃO DE GASES COM CAPACIDADE DE EXAUSTÃO, COM MOTOR BLINDADO 1/2 CV VAZÃO 25 M3/MINUTO, DIMENSÕES EXTERNAS: 1500X700X1300MM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA); MAIS 500 MM DE ALTURA DO EXAUSTOR. RESISTENTE A COMPOSTOS ORGÂNICOS, INORGÂNICOS E REAGENTES QUÍMICOS. CARÇAÇA EM FIBRA DE VIDRO DE 3MM DE ESPESSURA, PROPRIEDADES COMO ISOLANTE ELÉTRICO, TÉRMICO, RESISTÊNCIA AO FOGO, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, À OXIDAÇÃO E UMIDADE. SEM EMENDAS. PORTA EM ACRÍLICO OU VIDRO, DESLOCAMENTO EM FORMA DE GUILHOTINA, PARANDO EM QUALQUER ALTURA. ILUMINAÇÃO INTERNA BLINDADA, GRAU DE PROTEÇÃO IP44, LÂMPADA 60W. INTERRUPTORES INDEPENDENTES PARA ACIONAMENTO DO EXAUSTOR E DA ILUMINAÇÃO . SISTEMA DE EXAUSTÃO COM FORMATO AERODINÂMICO, CARÇAÇA EM FIBRA DE VIDRO DE SUCCÇÃO E RECALQUE, VENTONHA PLÁSTICA, EIXO REVESTIDO EM PVC, FLANGE EM PVC EVITANDO CONTATO DOS GASES COM O MOTOR. TENSÃO 220V, 60HZ, 3250RPM. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. EQUIPAMENTO HOMOLOGADO PELO INMETRO.	11	R\$ 6.085,18	R\$ 66.936,94	SIM	0	1	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0
----	--------	---------	--	----	--------------	---------------	-----	---	---	---	---	---	----	---	---	---	---	---	---	---	---



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

31	219541	UNIDADE	CARTUCHO PARA FOGAREIRO/LAMPIÃO, MISTURAI SOBUTANO/PROPANO, CAPACIDADE APROXIMADA 230. MARCA DE REFERÊNCIA NAUTIKA.	20	R\$ 28,45	R\$ 568,99	NAC	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
32	424233	PCT C/ 500 UNIDADES	CASSETES PARA AMOSTRAS DE TECIDOS, EM POLÍMERO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPA DE PRESSÃO FIXA, PARA PROCESSAMENTO DE TECIDOS, FACE DE IDENTIFICAÇÃO COM ÂNGULO DE 45°, AMARELO.	1	R\$ 126,41	R\$ 126,41	NAC	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

33	453429	UNIDADE	CENTRIFUGA REFRIGERADA DE BANCADA, VELOCIDADE 0-20000RPM REGULÁVEL, ROTORES VARIADOS(48X0,5ML - 12X1,5/2ML - 24X1,5/2ML 16X5ML 12X15ML - 6X50ML COM ÂNGULO FIXO 45°). RUÍDO DE OPERAÇÃO (DBA): 65 DBA.PRECISÃO DA VELOCIDADE: ±10R/MIN. MOTOR: MOTOR SEM ESCOVA, SEM POLUIÇÃO POR POEIRA DE CARBONO. TELA LED: INDICAÇÃO DE VELOCIDADE ATUAL, TEMPO E RCF. SISTEMA DE SEGURANÇA: NÃO PERMITE O FUNCIONAMENTO COM A TAMP A ABERTA. CONTROLE MICROPROCESSADO: CONTROL A VELOCIDADE, TEMPERATURA E A FORÇA RELATIVA (RCF). ALIMETAÇÃO: BIVOLT. TAXA DE TEMPERATURA: REFRIGERADA (-20°C ~ 40°C). PRECISÃO DA TEMPERATURA: ±1°C REGULÁVEL. FORÇA MÁXIMA EM RCF (XG): 0-26660XG. TIMER: 0-99MINUTOS REGULÁVEL 0-99 HORAS E 59 MINUTOS REGULÁVEL. DIMENSÕES EM MM (C X L X A): 608X570X380. ACOMPANHA ROTORES COMPATÍVEIS: DT-201; DT-202; DT-203; DT-204; DT-205; DT-206; DT-207; DT-208.TENSÃO 220V. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA, GARANTI MÍNIMA DE 01 ANO. EQUIPAMENTO HOMOLOGADO PELO INMETRO.	2	R\$ 61.293,51	R\$ 122.587,01	NAC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0
----	--------	---------	---	---	---------------	----------------	-----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

34	382542	Frasco 50g	CLORETO DE CÁLCIO ULTRAPURO. CLORETO CÁLCIO (CaCl ₂) EM PÓ COM ALTA PUREZA. ULTRAPURO. EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE VIDRO COM TAMPA ROSQUEADA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS NA ENTREGA.	1	R\$ 10,48	R\$ 10,48	NAC	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
35	400514	Frasco 500g	CLORETO FÉRRICO (FeCl ₃ .6H ₂ O). CLORETO DE FERRO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO, MARROM AMARELADO, COMPOSIÇÃO FECl ₃ .6H ₂ O OU [Fe(H ₂ O) ₆]Cl ₃ , PESO MOLECULAR 270,30, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10025-77-1	1	R\$ 68,93	R\$ 68,93	NAC	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
36	363482	UNIDADE	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES, 13L CAIXA EM PAPELÃO RESISTENTE, PARA EMBALAGEM DE MATERIAL PERFUROCORTANTE. COM DEVIDAS ABERTURAS E INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA. TAMANHO MÍNIMO: 10 LITROS. RÓTULO COM DADOS DA PROCEDÊNCIA, UNIDADE DE MEDIDA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; FICHA TÉCNICA; PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853.	96	R\$ 8,78	R\$ 842,69	NAC	0	15	0	0	6	63	4	5	0	3	0	0	0	0



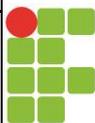
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

37	465662	UNIDADE	COLHER EM POLIETILENO CÔNCOVA 60X7,5CM RESISTENTE À 160°C DESCRIÇÃO:MATERIAL SINTÉTICO E ATÓXICO, HIGIÊNICO, EVITA A PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS.	2	R\$ 45,07	R\$ 90,14	NÃO	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
38	440872	KIT	CONJUNTO DE ACÚSTICA. COMPOSTO POR: - 01 PAR DE DIAPASÕES COM CAIXA DE MADEIRA; - 01 MARTELO PARA PERCUSSÃO; - 01 DIAPASÃO GARFO 440HZ; LIVRO/MANUAL COM IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA, CHECK LIST, INSTRUÇÕES TÉCNICAS, SUGESTÕES DETALHADAS DE EXPERIMENTOS COM FOTOS DO EQUIPAMENTO REAL, PASSO A PASSO, PARA O PROFESSOR E PARA O ALUNO.	19	R\$ 169,33	R\$ 3.217,33	SIM	0	0	0	0	1	7	3	0	1	0	2	4	1	0
39	24864	CONJUNTO	CONJUNTO DE CALORIMETRIA E TERMOMETRIA COM 01 TERMOSCÓPIO; 01 TERMÔMETRO -10º C A 110º C; 01 TERMÔMETRO CLINICO; 01 TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA; 01 CALORÍMETRO COPO INTERNO 200ML DE ALUMÍNIO, E TAMPA COM FURO PARA TERMÔMETRO; 01 PROVETA DE VIDRO 150ML COM PÉ DE PLÁSTICO; 01 COPO BECKER DE VIDRO 250ML; 01 CARRETEL DE LINHA; 03 CORPOS DE PROVA EM ALUMÍNIO; 03 CORPOS DE PROVA EM FERRO; 01 AQUECEDOR ELÉTRICO DE IMERSÃO 1000W; 01 TELA DE AMIANTO; 01 QUEIMADOR À ÁLCOOL COM ABAFADOR, TAMPA E RESERVATÓRIO; 01 TRIPÉ; MANUAL MONTAGENS E EXPERIMENTOS.	12	R\$ 780,17	R\$ 9.362,00	SIM	0	0	0	0	7	1	0	0	0	0	0	4	0	0



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

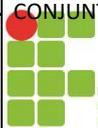
40	442686	CONJUNTO	CONJUNTO DE HIDROSTÁTICA COM TRIPÉ TIPO ESTRELA; 01 HASTE FÊMEA COM 405MM; 01 HASTE MACHO COM 405MM; 01 DINAMÔMETRO TUBULAR DE 1N E PRECISÃO 0,01N; 04 CORPOS DE PROVA EM ALUMÍNIO (PARALELEPÍPEDO) COM 6CM, 5CM, 4CM E 3CM; 01 CORPO DE PROVA DE COBRE (CILINDRO) 6CM; 01 CORPO DE PROVA DE ALUMÍNIO (CILINDRO) 6CM; 01 DUPLO CILINDRO DE ARQUIMEDES; 01 SERINGA DE PLÁSTICO 40ML; 01 PRESILHA PLÁSTICA COM MANIPULO E HASTE DE 13CM; 01 PAINEL EM U 75X400MM; 01 PAR DE MAGDEBURGO Ø11CM; 01 MANGUEIRA LÁTEX 60CM; 01 DENSÍMETRO 0,700 A 1,000; 01 BECKER 250ML; 01 PROVETA DE 250ML; 01 APARELHO PARA VASOS COMUNICANTES COM 4 TUBOS; 01 JOGO COM 3 SONDAS DE IMERSÃO 30CM; 01 APARELHO PARA PROPAGAÇÃO DA PRESSÃO COM 3 TUBOS; 01 UNIDADE DE ARMAZENAMENTO COM DOIS COMPARTIMENTOS 40X50CM; DEVERÁ CONTER UMA METODOLOGIA QUE FAVOREÇA A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS ATRAVÉS DE CONJUNTOS DE MANUAIS QUE DEVERÃO DESCREVER DE FORMA SEQUENCIAL OS PROCEDIMENTOS EXPERIMENTAIS E CONTER QUESTIONÁRIOS E AVALIAÇÕES, OBJETIVOS, MÉTODOS DE MONTAGEM, PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DOS EXPERIMENTOS, LISTA DE MATERIAIS E PROBLEMAS PROPOSTOS, UMA LISTA DOS EQUIPAMENTOS E COMPONENTES NECESSÁRIOS, PROCEDIMENTOS A SEREM EXECUTADOS DE FORMA SEQUENCIAL E LÓGICA, PROCEDIMENTOS DE MONTAGEM E CÁLCULOS ENVOLVIDOS NO CONTEXTO DO EXPERIMENTO.	15	R\$ 1.572,25	R\$ 23.583,75	SIM	0	0	0	0	7	0	3	0	0	0	0	4	1	0
			Endereço: Av. Hugo Schlosser, 605, Bair Cidade Brusque /SC, CEP: 88.350-000																		



INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE
Campus Brusque



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

41	442686	 <p>CONJUNTO</p>	<p>CONJUNTO DE ÓPTICA COMPACTO, FONTE DE LUZ BRANCA MONTADA EM UM GABINETE DE METAL (CXLXA) 190X85X55MM, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE FONTE CHAVEADA DE 12V/3A; CHAVE LIGA/DESLIGA, POSSUI DUAS ABERTURAS PARA SAÍDA DE LUZ; ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LÂMPADA HALOGENA DE 12V/21W COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COOLER; 01 TAMPA DE METAL PARA FECHAR UMA DAS SAÍDAS DE LUZ; 2 ENCAIXES PARA DIAFRAGMA E LENTE COLIMADORA CONVERGENTE; - 01 DIAFRAGMA DE METAL 81X81 MM COM 1, 2, 3 E 5 FENDAS; - 01 FILTRO DE CORES (VERMELHO, AZUL E VERDE) CONJUGADO DE ACRÍLICO (70X70MM) COM ADESÃO MAGNÉTICA PARA REALIZAÇÃO DE ADIÇÃO DE CORES; - 02 ESPELHOS (CXL) 60X38MM MONTADOS EM SUPORTE DE METAL COM SISTEMA DE INCLINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ADIÇÃO DE CORES; - 01 APOIO EM FORMA DE L; - 01 SUPORTE DE METAL PARA FILTROS DE CORES; - 01 FILTRO MAGENTA MONTADO EM SUPORTE PLÁSTICO DE 50X50MM COM JANELA DE 26X36MM; - 01 FILTRO CIANO MONTADO EM SUPORTE PLÁSTICO DE 50X50MM COM JANELA DE 26X36MM; - 01 FILTRO AMARELO MONTADO EM SUPORTE PLÁSTICO DE 50X50MM COM JANELA DE 26X36MM; - 04 PRENDEDORES PARA FIXAÇÃO DAS FOLHAS DE APOIO SOBRE A BASE METÁLICA; - 01 PERFIL ACRÍLICO BICÔNCAVO; - 01 PERFIL ACRÍLICO PLANO-CÔNCAVO; - 01 PERFIL ACRÍLICO BICÔNVEVO; - 01 PERFIL ACRÍLICO PLANO- CONVEXOS; - 01 PERFIL ACRÍLICO SEMICIRCULAR; - 01 PERFIL ACRÍLICO PRISMA DE 600; - 01 PERFIL ACRÍLICO TRAPEZOIDAL; - 01 DISCO GIRATÓRIO</p>	12	R\$ 1.422,90	R\$ 17.074,80	SIM	0	0	0	0	0	3	3	0	0	0	2	4	0	0	
			Endereço: Av. Hugo Schlosser, 605, Bair Cidade Brusque /SC, CEP: 88.350-000																			



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

42	463441	UNIDADE	<p>CONJUNTO MAGNETISMO E ELETROMAGNETISMO, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE; 04 IMÃS CILÍNDRICOS 17X8MM; 04 IMÃS ANEL COM POLOS IDENTIFICADOS 23MMX5MM; 01 SUPORTE PARA AMORTECEDOR MAGNÉTICO; 05 IMÃS ANEL COM PÓLOS IDENTIFICADOS 40 X 7MM; 06 IMÃS EM BARRA 25X13X4MM; 01 BARRA DE FERRO 12,7X82MM; 01 BARRA DE ALUMÍNIO 12,7X82MM; 01 BARRA DE COBRE 12,7X82MM; 01 BÚSSOLA; 01 SUPORTE PARA BÚSSOLA DIDÁTICA; 01 MONTAGEM OERSTED COM 3 BORNES; 02 AGULHAS MAGNÉTICAS; 01 BASE DE ACRÍLICO PARA FORÇA MAGNÉTICA 170X130MM; 02 HASTES COM APOIOS; 01 BOBINA PARA MOTOR ELÉTRICO DE CORRENTE CONTÍNUA; 01 BALANÇO DE LATÃO 70X155MM; - 01 IMÃ 'U' COM SUPORTE METÁLICO; 01 FRASCO DE LIMALHA DE FERRO ENTRE 25 E 50G; 01 BOBINA CONJUGADA DE 200-400-600 ESPIRAS; 01 IMÃ CILÍNDRICO EMBORRACHADO COM CABO; 01 PLACA DE ACRÍLICO QUADRADA 200X200MM; 01 GALVANÔMETRO DIDÁTICO; 01 PAR DE CABOS DE LIGAÇÃO DE 0,5M BANANA/BANANA; 01 CIRCUITO FONTE DC COM: 02 SOQUETES PARA UMA PILHA; 02 BORNES PARA LIGAÇÃO; 01 CHAVE DE 3 POSIÇÕES; 01 BOBINA DE 20 ESPIRAS; 01 ROSA DOS VENTOS. DEVERÁ CONTER UMA METODOLOGIA QUE FAVOREÇA A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS ATRAVÉS DE CONJUNTOS DE MANUAIS QUE DEVERÃO DESCREVER DE</p>	33	R\$ 2.049,67	R\$ 67.639,00	SIM	0	0	0	0	0	5	3	0	0	0	20	4	1	0
 <p>INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE Campus Brusque</p>			<p>FORMA SEQUENCIAL OS PROCEDIMENTOS EXPERIMENTAIS E CONTER QUESTIONÁRIOS E AVALIAÇÕES, OBJETIVOS, MÉTODOS DE MONTAGEM, PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DOS EXPERIMENTOS, LISTA DE MATERIAIS E</p>	<p>Endereço: Av. Hugo Schlosser, 605, Bair Cidade Brusque /SC, CEP: 88.350-000</p>																	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

43	442997	UNIDADE	CONJUNTO MATZEMBACHER PARA MÓDULO DE YOUNG (ELASTICIDADE). EQUIPAMENTO PARA ESTUDO EXPERIMENTAL DESTINADO AO APRENDIZADO EM MECÂNICA DOS SÓLIDOS, MÓDULO DE YOUNG, MÓDULO DE ELASTICIDADE, STRESS, DEFORMAÇÃO, RELAÇÃO DE POISSON E LEI DE HOOKE. A BANCADA DEVE POSSUIR: MEDIDORES DE FORÇA; OPERAR SOBRE MESAS E BANCADAS CONVENCIONAIS. LIVRO/MANUAL COM IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA, CHECK LIST, INSTRUÇÕES TÉCNICAS, SUGESTÕES DETALHADAS DE EXPERIMENTOS COM FOTOS DO EQUIPAMENTO REAL, PASSO A PASSO, PARA O PROFESSOR E PARA O ALUNO. CONFECCIONADO PREDOMINANTEMENTE EM AÇO, AÇO INOXIDÁVEL, LATÃO E ALUMÍNIO. PREDOMINANTEMENTE REVESTIDO EM EPÓXI PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	6	R\$ 2.266,50	R\$ 13.599,00	SIM	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	4	0	0
----	--------	---------	--	---	--------------	---------------	-----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

44	463442	CONJUNT O	<p>CONJUNTO PARA EFEITO FOTOELÉTRICO E ANÁLISE ESPECTRAL. COMPOSIÇÕES E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TUBO DE GEISSLER COM ÂNODO CILÍNDRICO E CATODO CIRCULAR, DUTO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO, VÁLVULA PARA ACOPLAMENTO À BOMBA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM SAÍDA IDENTIFICADA, 4000 VCC, CHAVE GERAL, INDICADOR DE ENERGIZAÇÃO, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR CONVECÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, COMANDOS COM CHAVE GERAL, INDICADOR LUMINOSO, CHAVE SECUNDÁRIA DE DISPARO E SEGURANÇA, FUSÍVEL DE SEGURANÇA, BORNES DE SAÍDA FRONTAL, CABOS DE FORÇA NORMA PLUGUE MACHO. NEMA 5/15 NBR 6147 E PLUGUE FÊMEA NORMA IEC; BOMBA A ÓLEO DE DOIS ESTÁGIOS, VÁCUO NOMINAL DE 2.10-2 MMHG, MOTOR MONOFÁSICO DE 1/3 HP, VÁLVULA DE ESTRANGULAMENTO NA ENTRADA, DUPLA CONEXÃO PARA MANGUEIRAS E VACUÔMETRO, SISTEMA COM RELÊ TÉRMICO, CHAVE LIGA-DESLIGA GERAL. REDE DE DIFRAÇÃO DE CONSTANTE 1 X 10-6 M E PROTETOR UV; BLOQUEADOR METÁLICO COM ÁREA MÍNIMA DE 900 CM2 E FENDA CENTRAL ESTREITA. DEVERÁ CONTER UMA METODOLOGIA QUE FAVOREÇA A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS ATRAVÉS DE CONJUNTOS DE MANUAIS QUE DEVERÃO DESCREVER DE FORMA SEQUENCIAL OS PROCEDIMENTOS EXPERIMENTAIS E CONTER QUESTIONÁRIOS E AVALIAÇÕES, OBJETIVOS, MÉTODOS DE MONTAGEM, PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DOS EXPERIMENTOS, LISTA DE MATERIAIS E PROBLEMAS PROPOSTOS, UMA LISTA DOS EQUIPAMENTOS E COMPONENTES</p>	7	R\$ 2.345,67	R\$ 16.419,67	SIM	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	4	0	0	
 <p>INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE Campus Brusque</p>			<p>Endereço: Av. Hugo Schlosser, 605, Bair Cidade Brusque /SC, CEP: 88.350-000</p>																			



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

45	463441	CONJUNTO	CONJUNTO PARA ESTUDO DA LEI DE OHM. COMPOSIÇÕES E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POSSUI RESISTORES DE COMPRIMENTOS IGUAIS A UM METRO, FIXOS EM UMA PLACA ISOLANTE COM CONDIÇÕES DE EFETUAR MEDIDAS DE DIFERENÇA DE POTENCIAL, RESISTÊNCIA ELÉTRICA E INTENSIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA EM COMPRIMENTOS DE 20CM. - 01 FIO DE NÍQUEL-CROMO Ø0,720MM X 1M; - 01 FIO DE NÍQUEL-CROMO Ø0,510MM X 1M; - 01 FIO DE NÍQUEL-CROMO Ø0,360MM X 1M; - 01 FIO DE FERRO Ø0,510MM X 1M. DEVERÁ CONTER UMA METODOLOGIA QUE FAVOREÇA A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS ATRAVÉS DE CONJUNTOS DE MANUAIS QUE DEVERÃO DESCREVER DE FORMA SEQUENCIAL OS PROCEDIMENTOS EXPERIMENTAIS E CONTER QUESTIONÁRIOS E AVALIAÇÕES, OBJETIVOS, MÉTODOS DE MONTAGEM, PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DOS EXPERIMENTOS, LISTA DE MATERIAIS E PROBLEMAS PROPOSTOS, UMA LISTA DOS EQUIPAMENTOS E COMPONENTES NECESSÁRIOS, PROCEDIMENTOS A SEREM EXECUTADOS DE FORMA SEQUENCIAL E LÓGICA, PROCEDIMENTOS DE MONTAGEM E CÁLCULOS ENVOLVIDOS NO CONTEXTO DO EXPERIMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	28	R\$ 1.445,00	R\$ 40.460,00	SIM	0	0	0	0	0	5	3	0	0	0	15	4	1	0
----	--------	----------	---	----	--------------	---------------	-----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---	---	---



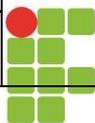
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

46	463442	CONJUNTO	CONJUNTO PARA EXPERIMENTOS DE EFEITO FOTOELÉTRICO. COMPOSIÇÕES E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM REDE DE CONSTANTE 1 X 10-6 M, E PROTETOR UV; ESCALA MILIMETRADA RETRÁTIL DE 5 M; TORRE COM MÁSCARA DESLIZANTE, FONTE LUMINOSA COM ULTRAVIOLETA, CÂMARA DE PROTEÇÃO. DEVERÁ CONTER UMA METODOLOGIA QUE FAVOREÇA A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS ATRAVÉS DE CONJUNTOS DE MANUAIS QUE DEVERÃO DESCREVER DE FORMA SEQUENCIAL OS PROCEDIMENTOS EXPERIMENTAIS E CONTER QUESTIONÁRIOS E AVALIAÇÕES, OBJETIVOS, MÉTODOS DE MONTAGEM, PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DOS EXPERIMENTOS, LISTA DE MATERIAIS E PROBLEMAS PROPOSTOS, UMA LISTA DOS EQUIPAMENTOS E COMPONENTES NECESSÁRIOS, PROCEDIMENTOS A SEREM EXECUTADOS DE FORMA SEQUENCIAL E LÓGICA, PROCEDIMENTOS DE MONTAGEM E CÁLCULOS ENVOLVIDOS NO CONTEXTO DO EXPERIMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	8	R\$ 1.348,20	R\$ 10.785,58	SIM	0	0	0	0	0	0	3	0	1	0	0	4	0	0
----	--------	----------	---	---	--------------	---------------	-----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

47	463441	CONJUNTO	CONJUNTO PARA O ESTUDO DA FORÇA MAGNÉTICA. COMPOSIÇÕES E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 01 BASE DE ACRÍLICO PARA FORÇA MAGNÉTICA 170X130MM COM 04 BORNES DE LIGAÇÃO (2 PARA HASTES E 2 PARA ALIMENTAÇÃO) COM 4 SAPATAS DE METAL COM 25MM DE ALTURA; 02 HASTES COM APOIOS; 01 IMÃ 'U' COM SUPORTE METÁLICO 40X20X10MM; 01 BOBINA PARA MOTOR ELÉTRICO DE CORRENTE CONTÍNUA FABRICADA EM FIO DE COBRE ESMALTADO; 01 BALANÇO DE LATÃO 70X155MM. DEVERÁ CONTER UMA METODOLOGIA QUE FAVOREÇA A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS ATRAVÉS DE CONJUNTOS DE MANUAIS QUE DEVERÃO DESCRVER DE FORMA SEQUENCIAL OS PROCEDIMENTOS EXPERIMENTAIS E CONTER QUESTIONÁRIOS E AVALIAÇÕES, OBJETIVOS, MÉTODOS DE MONTAGEM, PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DOS EXPERIMENTOS, LISTA DE MATERIAIS E PROBLEMAS PROPOSTOS, UMA LISTA DOS EQUIPAMENTOS E COMPONENTES NECESSÁRIOS, PROCEDIMENTOS A SEREM EXECUTADOS DE FORMA SEQUENCIAL E LÓGICA, PROCEDIMENTOS DE MONTAGEM E CÁLCULOS ENVOLVIDOS NO CONTEXTO DO EXPERIMENTO. DEVE CONTEMPLAR INTEGRALMENTE OS SEGUINTE ESTUDOS: FORÇA MAGNÉTICA; BALANÇO MAGNÉTICO; MOTOR ELÉTRICO DE CORRENTE CONTÍNUA E A REGRA DA MÃO DIREITA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	30	R\$ 429,67	R\$ 12.890,00	SIM	0	0	0	0	0	5	10	0	0	0	15	0	0	0
----	--------	----------	---	----	------------	---------------	-----	---	---	---	---	---	---	----	---	---	---	----	---	---	---



INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE
Campus Brusque

Endereço: Av. Hugo Schlosser, 605, Bair

Cidade Brusque /SC, CEP: 88.350-000



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

48	408756	UNIDADE	CONTADOR DE COLONIAS PARA PLACAS DE PETRI DE ATE 120MM DE DIÂMETRO CAPACIDADE DO CONTADOR: 0 ~ 999. LAMPADA DE LED E LUPA DE AUMENTO DE 1,5 VEZ COM HASTE FLEXÍVEL .BACIA DE SUSTENTAÇÃO DA PLACA DE PETRI, ESTAMPADA E EM ACRÍLICO TRANSPARENTE E QUADRICULADO. MONTADO EM CAIXA DE POLIESTIRENO, SISTEMA DE REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, TENSÃO 220 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA.	2	R\$ 1.418,36	R\$ 2.836,73	SIM	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
49	452468	UNIDADE	DEIONIZADOR DE RESINA MISTA (CATIÔNICA E ANIÔNICA), POTÊNCIA 9 W, 220V, COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 24 A 40L HORA, HERMETICAMENTE FECHADA Ø 63,5 MM X H 508 MM, PUREZA IÔNICA SUPERIOR A DA ÁGUA BI-DESTILADA, SÍLICA TOTAL MÁXIMA < 0,1 PPM; ELETRÓLITOS TOTAIS DISSOLVIDOS < 1 PPM E PH 5,0 A 8,0. CÉLULA CONDUTIMÉTRICA, INDICATIVO DE QUALIDADE DE ÁGUA COM ALARME ÓTICO POR MEIO DE LED. GARANTIA DE 01 ANO.	1	R\$ 1.188,81	R\$ 1.188,81	SIM	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

50	305642	UNIDADE	DENSÍMETRO, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: 0,750 A 0,800,0,800 A 0,850 ÁLCOOL E SUAS MISTURAS, FAIXA ESCALA: -10 A +40 °C,PRECISÃO 0,5 °C ÁLCOOL ETÍLICO HIDRA-, COMPONENTES: TERMÔMETRO, NORMAS TÉCNICAS: PADRÃO ANP, APLICAÇÃO: TESTE ENSAIO ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO CARBURANTE	15	R\$ 161,55	R\$ 2.423,22	NÃO	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	10	0
51	294510	UNIDADE	DESTILADOR DE AGUA TIPO PILSEN, 8 A 10 LITROS/HORA,POTÊNCIA 7.000 W, EM AÇO INOX 10L/H 220V, SP10L, TUBO DE DESTILAÇÃO, CAIXA DE CONTROLE E CALDEIRA CONSTRUÍDO EM AÇO INOX 304. SEGURANÇA, NA AUSÊNCIA DE ÁGUA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. CONSUMO 100 LITROS/HORA, ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS, DIMENSÃO EXTERNA MÍNIMA (LXPXA): 500 X 340 X 1270 MM. RESISTÊNCIA EM AÇO INOX 304 BLINDADA. ACOMPANHA: 1 SUPORTE DE FIXAÇÃO NA PAREDE, PARAFUSOS COM BUCHAS E MANUAL DE INSTRUÇÃO. GARANTIA DE 01 ANO.	5	R\$ 2.579,86	R\$ 12.899,32	SIM	0	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2	0
52	26425	UNIDADE	DINAMOMETRO DE PLASTICO 2.5N / 250G, 5N/500G, 10N / 1000G, CODIFICAÇÃO CROMÁTICA EM CÁPSULA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESCALA DE FÁCIL LEITURA; PROTEÇÃO CONTRA O ALONGAMENTO EXCESSIVO E POSSIBILIDADE DE AJUSTE DO ZERO E MEDIÇÃO EM QUALQUER DIREÇÃO. - TAMANHO (CXØ) 250X20MM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	108	R\$ 106,50	R\$ 11.502,00	SIM	0	0	0	0	20	20	20	0	8	0	20	10	10	0



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

53	223775	CONJUNTO	EQUIPAMENTO QUE GERA IMAGENS PERFEITAS DE UM OBJETO. 01 ESPELHO CÔNCAVO DE ALTA PRECISÃO COM ESPELHAMENTO EM UMA DAS FACES COM DIÂMETRO DE MÍNIMO 23CM. 01 ESPELHO CÔNCAVO DE ALTA PRECISÃO COM ESPELHAMENTO EM UMA DAS FACES COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 23CM E ABERTURA NO CENTRO DE CURVATURA DE DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 5CM. ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES DETALHADO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	13	R\$ 223,50	R\$ 2.905,50	SIM	0	0	0	0	1	4	2	0	0	0	2	4	0	0
54	352946	UNIDADE	ESCORREDOR DE GARRAFAS COM EIXO ROTATIVO PARA 81 GARRAFAS.ESCORREDOR EM PLÁSTICO INJETADO ATÓXICO QUE COMPORTA 81 GARRAFAS TEM O EIXO ROTATIVO, QUE PERMITE GIRAR A ÁRVORE DE GARRAFAS SEM MOVER A BASE. DADOS TÉCNICOS: LARGURA – 39,4 CM; ALTURA – 77 CM; PROFUNDIDADE – 39,4 CM. MARCA DE REFERENCIA: FERRARI OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2	R\$ 189,37	R\$ 378,74	NÃO	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

55	409857	UNIDADE	ESCOVA DE NYLON ALIMENTÍCIO COM PINCEL PARA LAVAR GARRAFAS E VIDRARIAS. MATERIAL PLÁSTICO MALEÁVEL E DURÁVEL, PERMITE A LIMPEZA DE GARRAFAS QUE POSSUEM ALTO GRAU DE INCRUSTAÇÃO. A PONTEIRA “PINCEL” LAVA MAIS FACILMENTE TODOS OS CANTOS DO FUNDO DA GARRAFA. POSSUI GANCHO PLÁSTICO PARA PENDURAR. DADOS TÉCNICOS APROXIMADOS: COMPRIMENTO TOTAL – 57 CM; DIÂMETRO DAS CERDAS – 7 CM; COMPRIMENTO DAS CERDAS – 17 CM; COMPRIMENTO DO PINCEL – 6,5 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: FERRARI OU SIMILAR.	9	R\$ 18,86	R\$ 169,72	NAC	0	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
56	431352	UNIDADE	ESCUMADEIRA GRANDE TODA EM INOX – COMPRIMENTO TOTAL: 560 MM; DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 16 CM; ESPESSURA: 1,2 MM ; ALTURA: 75 MM; LARGURA: 162 MM EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTAMENTE DURÁVEL, MANTÉM AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, PRESERVANDO A BELEZA, A HIGIENE E A DURABILIDADE DO MATERIAL.	2	R\$ 129,15	R\$ 258,30	NAC	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
57	426925	UNIDADE	ESPÁTULA Nº31 EM AÇO INOX, TAMANHO DO CABO18CM (+0,5CM). COM UMA EXTREMIDADE TIPO LANÇA E OUTRA EXTREMIDADE TIPO PÁ.	30	R\$ 53,78	R\$ 1.613,28	NAC	0	2	0	0	0	23	0	0	0	0	5	0	0	0



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

			<p>ESPECTROFOTÔMETRO COM FAIXA UV-VISÍVEL DE 190 NM A 1100 NM, BANDA DE PASSAGEM DE NO MÁXIMO 5 NM. DISPLAY LCD (CRISTAL LÍQUIDO 128*64 PONTOS), LEITURAS DIRETAS DE TRANSMITÂNCIA, CONTROLADO POR MICROPROCESSADOR; MONOCROMADOR COM GRADES DE DIFRAÇÃO HOLOGRÁFICAS COM 1200 LINHAS / MM; SAÍDA USB PARA CONEXÃO A COMPUTADOR.</p> <p>ANÁLISE FOTOMÉTRICA: ABSORBÂNCIA (ABS) E TRANSMITÂNCIA (%T); ANÁLISE QUANTITATIVA: DEFINE CONCENTRAÇÃO DAS AMOSTRAS, ATRAVÉS DE CURVA PADRÃO OU MÉTODO DO COEFICIENTE; ANÁLISE CINÉTICA: VERIFICA A TENDÊNCIA DE VARIAÇÃO (ABSORBÂNCIA E TRANSMITÂNCIA) DE UMA AMOSTRA, EM DETERMINADO TEMPO EM UM COMPRIMENTO DE ONDA FIXO. DEFINIÇÃO DAS LÂMPADAS A SEREM UTILIZADAS - LÂMPADA TUNGSTÊNIO (FAIXA VISÍVEL, 340 À 1000NM) E LÂMPADA DEUTÉRIO (FAIXA UV 200 À 340NM); AJUSTE DO COMPRIMENTO DE ONDA; PREPARO DE CURVA DE CALIBRAÇÃO; ARMAZENAMENTO DAS LEITURAS E IMPRESSÃO DE RESULTADOS.</p>																			
58	303823	 UNIDADE	<p>FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA: 190-1100NM AJUSTE DO COMPRIMENTO DE ONDA: AUTOMÁTICO LARGURA DA FENDA ESPECTRAL (BANDA DE PASSAGEM): 2NM PRECISÃO DO COMPRIMENTO DE ONDA:</p>	12	R\$ 15.928,48	R\$ 191.141,78	NAC	0	0	0	0	2	6	0	0	0	0	1	1	2	0	
			Endereço: Av. Hugo Schlosser, 605, Bairro Brusque /SC, CEP: 88.350-000																			



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

59	429240	UNIDADE	Estabilizador Retificador de Voltagem para Máquinas de Corte e Gravação à Laser; 3.000Kva; Modelo de Referência: Katto Laser SDR-3000	1	R\$ 3.078,63	R\$ 3.078,63	SIM	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
60	422213	UNIDADE	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO TUBO: PARA TUBOS ATÉ 20 MM, CAPACIDADE : ATÉ 75 UNIDADES	41	R\$ 16,65	R\$ 682,73	NÃO	0	3	0	20	0	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

61	414633	UNIDADE	ESTUFA DE CULTURA BACTERIOLÓGICA, 600 W, 220 V, FAIXA DE TEMPERATURA 5°C, ACIMA DO AMBIENTE A 70°C GRAUS, EXATIDÃO +- 5°C. RESOLUÇÃO, 0,1°C, CAPACIDADE 64 LITROS. 1 PORTA INTERNA EM VIDRO LAPIDADA TRANSPARENTE, 1 PORTA EXTERNA EM AÇO 1020 COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA EM AZUL, GABINETE CONSTRUÍDO EM AÇO 1020 COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA, CÂMARA INTERNA EM AÇO 1020 COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA, ISOLAÇÃO DA CAIXA INTERNA EM LÃ DE VIDRO (ESPESSURA 8 CM), VEDAÇÃO DA PORTA EM PERFIL DE SILICONE, RESISTÊNCIA BLINDADA EM AÇO INOX AISI 304, SENSOR DE TEMPERATURA PT 100, CIRCULAÇÃO DE AR POR CONVECÇÃO NATURAL, SAÍDA DE FLUXO SUPERIOR DE AÇO INOX COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA ACOMODAÇÃO DE TERMÔMETRO, SISTEMA DE PROTEÇÃO DE SUPER AQUECIMENTO POR TERMOSTATO ANALÓGICO, CONTROLE DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO PID. DIMENSÕES 40X40X40 CM. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA MÍNIMA DE 01ANO. EQUIPAMENTO HOMOLOGADO PELO INMETRO.	2	R\$ 2.868,75	R\$ 5.737,50	SIM	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
----	--------	---------	---	---	--------------	--------------	-----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

62	414652	UNIDADE	ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO DIGITAL, 100 LITROS, 220 VOLTS, POTÊNCIA 1600 WATTS. GABINETE CONSTRUÍDO EM AÇO 1020 COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA, CÂMARA INTERNA EM AÇO 1020 COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA, 1 PORTA EM AÇO 1020 COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA EM AZUL, SUPORTE PARA 4 BANDEJAS, ACOMPANHA 2 BANDEJA EM AÇO 1020 COM PERFURAÇÃO PARA CIRCULAÇÃO DE AR, ISOLAMENTO DA CÂMARA INTERNA EM LÃ DE VIDRO (ESPESSURA 08 CM), VEDAÇÃO DA PORTA EM PERFIL DE SILICONE, RESISTÊNCIA BLINDADA EM AÇO INOX AISI 304, 2 BANDEJAS SOBRESSALENTES, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO CONTROLE DE TEMPERATURA, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. EQUIPAMENTO HOMOLOGADO PELO INMETRO.	5	R\$ 3.653,11	R\$ 18.265,57	SIM	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0
----	--------	---------	--	---	--------------	---------------	-----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

63	413314	UNIDADE	<p>ESTUFA INCUBADORA DBO/BOD (DEMANDA BIOQUÍMICA DE OXIGÊNIO) VOLUME NOMINAL 340 LITROS, VOLUME ÚTIL 290 LITROS, POTÊNCIA DE 400 W, GABINETE TIPO GELADEIRA, EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. INTERNAMENTE REVESTIDA EM MATERIAL SINTÉTICO, QUE EVITA CORROSÃO E FACILITA A LIMPEZA. ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO EXPANDIDO. PORTA COM VEDAÇÃO MAGNÉTICA. TEMPERATURA DE TRABALHO DE -10 A 60°C. RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA EM INOX . CONVECÇÃO DE AR FORÇADO QUENTE/FRIO NO SENTIDO VERTICAL, ATRAVÉS DE VENTILADOR. CONTROLE DE TEMPERATURA PID MICROPROCESSADO, COM INDICAÇÃO DIGITAL. SENSOR TIPO PT-100 COM ENCAPSULAMENTO EM INOX. SISTEMA DE PROTEÇÃO DE SOBREAQUECIMENTO ATRAVÉS DE TERMOSTATO HIDRÁULICO COM AJUSTE DE FÁBRICA. PAINEL FRONTAL EM POLICARBONATO, COM COMANDOS E LÂMPADAS INDICADORAS DE FUNÇÃO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR DE 1/5 HP SELADO LIVRE DE CFC – 220V, 50/60HZ, ACOMPANHA 5 PRATELEIRAS. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. EQUIPAMENTOS HOMOLOGADO PELO INMETRO</p>	6	R\$ 5.777,77	R\$ 34.666,64	SIM	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	1	0	1	0
----	--------	---------	---	---	--------------	---------------	-----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

64	453142	UNIDADE	Exaustor Industrial 30Cm Monofásico - 220V. Garantia Mínima de 01 Ano.	2	R\$ 649,35	R\$ 1.298,70	SIM	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
65	333735	UNIDADE	EXPERIMENTO DE BOYLE MARIOTTE, COMPRIMENTO DO TUBO: 200 MM; ESPESSURA DA PAREDE DO TUBO: 3,5MM; DIÂMETRO INTERNO DO TUBO: 33 MM; DIÂMETRO EXTERNO DO TUBO: 40MM; PISTÃO: 45 MM X 33 MM Ø; JUNTA DO PISTÃO: 2 ANÉIS EM O; DIÂMETRO DO MANÔMETRO: 60 MM; FAIXA DE PRESSÃO: 0 À 1 KGF/CM ²	6	R\$ 887,67	R\$ 5.326,00	SIM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	4	0	0
66	446192	FRASCO C/ 15 ML	EXTRATO DE LÚPULO (EXTRATO DE ALFA ÁCIDO). EXTRATO DE LÚPULO (AMARGOR) TRETA ALFA-ÁCIDO, 100% LÚPULO. FRASCO COM 15 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NA ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: HOPALPHA, LAMAS BREW, DUPAPPI OU SIMILAR.	1	R\$ 54,98	R\$ 54,98	NÃO	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
67	266274	UNIDADE	FILTRO DE MÁSCARA CONTRA GÁS, TIPO: CARTUCHO QUÍMICO, MECÂNICO, USO: PROTEÇÃO VAPOR ORGÂNICO, GÁS ÁCIDO, AMÔNIA E PARTI, REFERÊNCIA: 297433	25	R\$ 64,21	R\$ 1.605,25	NÃO	0	1	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	14	0



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

68	449175	UNIDADE	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DIGITAL, SAÍDA AJUSTÁVEL DE 0 A 30 VCC / 5 A, REGULADA E ESTABILIZADA; VOLTÍMETRO DIGITAL LCD, RESOLUÇÃO DE 0,1 VCC; AMPERÍMETRO DIGITAL LCD, RESOLUÇÃO DE 0,1 A; PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA CURTO-CIRCUITO; REFRIGERAÇÃO POR VENTILAÇÃO FORÇADA; ALIMENTAÇÃO SELECIONÁVEL: 127 VCA / 220 VCA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	16	R\$ 677,79	R\$ 10.844,58	SIM	0	0	0	0	0	0	10	0	3	0	2	1	0	0
69	352751	Frasco 500g	FOSFATO DIBÁSICO DE POTÁSSIO, K ₂ HPO ₄ . FOSFATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA K ₂ HPO ₄ (DIBÁSICO ANIDRO), PESO MOLECULAR 174,18, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 98, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7758-11-4	1	R\$ 81,76	R\$ 81,76	NAC	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
70	352749	Frasco 500g	FOSFATO MONOBÁSICO DE POTÁSSIO, KH ₂ PO ₄ . FOSFATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KH ₂ PO ₄ (MONOBÁSICO ANIDRO), PESO MOLECULAR 136,09, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-77-0	1	R\$ 63,82	R\$ 63,82	NAC	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

71	300212	UNIDADE	GERADOR DE FUNÇÃO, 2 CANAIS 1HZ A 20KHZ, VISOR LCD 2 LINHAS POR 32 COLUNAS; DUAS SAÍDAS INDEPENDENTES E CONTROLE DE AMPLITUDE;- POTENCIÔMETROS PARA AJUSTE GROSSO E AJUSTE FINO DA FREQUÊNCIA DE SAÍDA;- BOTÃO PARA SELEÇÃO DA FORMA DE ONDA (SENOIDAL, QUADRADA E TRIANGULAR)- CONSTRUÍDO EM GABINETE METÁLICO E PINTURA ELETROSTÁTICA; - ALIMENTAÇÃO DE 80VCA À 240VCA ATRAVÉS FONTE CHAVEADA INTERNA; DEVE ACOMPANHAR MANUAL EM PORTUGUÊS OU INGLÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	2	R\$ 5.837,33	R\$ 11.674,67	SIM	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
----	--------	---------	--	---	--------------	---------------	-----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

72	42714	CONJUNTO	GERADOR DE ONDA ESTACIONARIA C/ MEDIDOR DE FREQUENCIA. EQUIPAMENTO PARA ESTUDO DE ONDAS ESTACIONÁRIAS EM CORDAS COM SISTEMA DE MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA COMPOSIÇÕES E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO DE SENSOR FOTOELÉTRICO E DISPLAY, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 0,1HZ. 01 DINAMÔMETRO DE 1 N COM PRECISÃO 0,01N; AJUSTE CORREDIÇO DE ZERAMENTO; MOTOR VIBRADOR, COMPOSTO DE CONTRAPESO E EIXO MANCAL, PARA ONDA ESTACIONÁRIA. CONTROLE DA FREQUÊNCIA DO MOTOR ATRAVÉS DE TENSÃO VARIÁVEL DE 0 À 12V/1,5A. SISTEMA DE MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA ATRAVÉS DE SENSOR FOTOELÉTRICO E APRESENTAÇÃO DA FREQUÊNCIA DISPLAYS LCD, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 0,1HZ NA MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA. MÍNIMO DE 04 CORDAS (CORPOS DE PROVA). LIVRO/MANUAL COM IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA, CHECK LIST, INSTRUÇÕES TÉCNICAS, SUGESTÕES DETALHADAS DE EXPERIMENTOS COM FOTOS DO EQUIPAMENTO REAL, PASSO A PASSO, PARA O PROFESSOR E PARA O ALUNO. CONFECCIONADO PREDOMINANTEMENTE EM AÇO, AÇO INOXIDÁVEL, LATÃO E ALUMÍNIO. PREDOMINANTEMENTE REVESTIDO EM EPÓXI PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	31	R\$ 1.514,56	R\$ 46.951,36	SIM	0	0	0	0	0	7	10	0	0	0	10	4	0	0
----	-------	----------	---	----	--------------	---------------	-----	---	---	---	---	---	---	----	---	---	---	----	---	---	---



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

73	15199	UNIDADE	<p>GERADOR ELETROSTÁTICO TIPO VAN DE GRAAFF, ALTURA MÍNIMA 700MM, POTENCIA 240KV, 01 ESFERA SEM EMENDAS COM NO MÍNIMO Ø250MM COM CONEXÃO PARA ATERRAMENTO; 01 BASE METÁLICA 400MM X 250MM COM TORRE ISOLANTE E SUSTENTAÇÃO EM ACRÍLICO ARTICULÁVEL PARA ESFERA; MOTOR DE 1/8 DE HP; CONTROLADOR ELETRÔNICO DA VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO MOTOR; 04 POLIAS; 03 ESCOVAS EM PEÇA ÚNICA E MACIÇA, EM ALUMÍNIO EXTRUDADO SEM EMENDAS SOLDAS E DOBRAS.; 01 CORREIA DE BORRACHA 5,5CM; 01 CUBA DE VIDRO NO MÍNIMO Ø13CM; 01 BASE ACRÍLICA DE PELO MENOS 20X15CM COM 02 ISOLANTES DE NYLON COM BORNES; 02 CABOS DE LIGAÇÃO BANANA/BANANA; 01 TORNIQUETE ELETROSTÁTICO + SUPORTE PARA TORNIQUETE; 06 ELETRODOS DE METAL SENDO 01 ANEL, 02 RETOS, 02 CIRCULARES E 01 PONTIAGUDO; 01 ELETROSCÓPIO DE FOLHA; 01 ESFERA AUXILIAR Ø100MM EM ALUMÍNIO COM CABO E BORNE; 01 FRASCO COM SEMENTE DE GRAMA; 01 FRASCO COM ÓLEO DE RÍCINO; 01 MANUAL DE MONTAGENS E EXPERIMENTOS. DEVERÁ CONTER UMA METODOLOGIA QUE FAVOREÇA A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS ATRAVÉS DE CONJUNTOS DE MANUAIS QUE DEVERÃO DESCREVER DE FORMA SEQUENCIAL OS PROCEDIMENTOS EXPERIMENTAIS E CONTER</p>	4	R\$ 2.569,40	R\$ 10.277,60	SIM	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	1	0	0
			<p>QUESTIONÁRIOS E AVALIAÇÕES, OBJETIVOS, MÉTODOS DE MONTAGEM, PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DOS EXPERIMENTOS, LISTA DE MATERIAIS E PROBLEMAS PROPOSTOS, UMA LISTA DOS EQUIPAMENTOS E COMPONENTES NECESSÁRIOS, PROCEDIMENTOS A</p>	<p>Endereço: Av. Hugo Schlosser, 605, Bairro Brusque, Brusque/SC, CEP: 88.350-000</p>																	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

74	442086	UNIDADE	HOMOGENEIZADOR/MOEDOR DE AMOSTRAS, TIPO STOMACHER, UTILIZADO NA PREPARAÇÃO DE AMOSTRAS MICROBIOLÓGICAS, CAIXA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO; CAMARA DE AMOSTRAS EM AÇO INOX; CAPACIDADE ÚTIL APROX 50 A 400ML; VELOCIDADE 350 BPM OU SUPERIOR; VOLTAGEM 220 V; DIMENSÕES APROX. (LXPXA): 50X25X22 CM, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO	6	R\$ 11.759,24	R\$ 70.555,43	SIM	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	2	0
75	382037	FRASCO 500 ml	KALYCLEAN S390 – IODOFOR. FRASCO COM 500 ML. PRODUTO UTILIZADO NA SANITIZAÇÃO A BASE DE IODO. SUA APLICAÇÃO PERMITE UMA SANITIZAÇÃO COM CONFIABILIDADE DOS PRODUTOS UTILIZADOS NAS MAIS DIVERSAS TAREFAS DO CERVEJEIRO CASEIRO. CARACTERÍSTICAS: APARÊNCIA: LÍQUIDO; COR: MARROM; ODOR: TÍPICO DE IODO; DENSIDADE: 1,040 – 1,060; TEOR DE IODO: MÍNIMO 1,4%; COMPONENTES: IODO, NONIFENOL ETOXILADO, DILUENTE, NEUTRALIZANTE, ESTABILIZANTE, SINERGISTA, VEÍCULO.	3	R\$ 36,56	R\$ 109,68	NÃO	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
76	241535	CAIXA	LÂMINA DE BARBEAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CORTE NAS DUAS LATERAIS, COMPRIMENTO 43MM, LARGURA 22MM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, USO DESCARTÁVEL (CAIXA COM 5 UNIDADES)	155	R\$ 5,01	R\$ 775,93	NÃO	0	20	0	0	10	75	0	0	0	10	0	0	40	0



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

77	409647	CAIXA	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA, 24 X 60 MM, CAIXA COM 100 UNID LAMÍNULAS DE VIDRO PARA LÂMINA, CONFECCIONADA EM VIDRO BOROSSILICATO BRANCO PURO (INCOLOR), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, ESPESSURA Nº1 DE 0,13 A 0,17MM, PARA MICROSCOPIA COM TAMANHO DE 25 X 60MM, CAIXA COM 100 UNID.	29	R\$ 11,04	R\$ 320,29	NÃO	0	1	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	20	0
78	456716	UNIDADE	LÂMPADA ULTRAVIOLETA PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO - MODELO: HNS S 30W; BASE: G13 BULBO: T8; COMPRIMENTO TOTAL: 893 A 900 MM; DIÂMETRO: 25,5 A 26 MM.	7	R\$ 89,82	R\$ 628,73	NÃO	0	1	0	0	0	2	0	0	2	0	2	0	0	0
79	413892	UNIDADE	LAVADORA / SONICADOR ULTRASSÔNICO, FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA 40 KHZ, CAPACIDADE 5.9L, POTÊNCIA ULTRASSÔNICA 200 WATTS, AJUSTE DE POTÊNCIA 20% A 99%, TEMPORIZADOR DIGITAL 99 MINUTOS, CONTROLE AQUECIMENTO AJUSTÁVEL 30°C À 80°C (+/- 5°C), ALIMENTAÇÃO / HZ: 220V / 50/60 HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	2	R\$ 5.783,17	R\$ 11.566,35	SIM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0
80	448055	PACOTE	LENÇO PRÉ-UMEDECIDO PARA LIMPEZA DE LENTES DE OBJETIVAS E OCULARES DE MICROSCÓPIO. PACOTE COM 20 LENÇOS EM MICROFIBRAS PRÉ-UMEDECIDOS EMBALADOS.	106	R\$ 21,14	R\$ 2.241,05	NÃO	0	6	0	0	0	52	3	0	0	5	0	0	40	0



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

81	445725	CAIXA COM 50	LENÇOS DE PAPEL BRANCO (SEM FIAPOS) PARA LIMPEZA ÓTICA DE ALTO NÍVEL, ESPECÍFICO PARA LIMPEZA DE LENTES DE TELESCÓPIOS, BINÓCULOS, MICROSCÓPIOS E CÂMERA/VÍDEO. DIMENSÕES: 4,5 X 2,75 POLEGADAS (114,3 X 69,85MM), CAIXA 50 UNIDADES	138	R\$ 31,93	R\$ 4.406,89	NAC	0	7	0	0	0	88	2	0	0	1	20	0	20	0
82	302230	SACHET C/ 11,5 GR	LEVEDURA CERVEJEIRA ALE LIOFILIZADA. LEVEDURA CERVEJEIRA (SACHAROMYCES CEREVISAE) PARA CERVEJA DE ALTA FERMENTAÇÃO (ALE), SECA, LIOFILIZADA. CARACTERÍSTICAS: SEDIMENTAÇÃO ALTA, NEUTRO PARA FERMENTAÇÃO DE CERVEJAS DE ALTA FERMENTAÇÃO. SACHETS COM 11,5 G, EMBALAGEM METÁLICA/ALUMÍNIO PARA PROTEÇÃO DE LUZ E UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6-12 MESES NO RECEBIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: FERMENTIS OU SIMILAR.	6	R\$ 37,01	R\$ 222,07	NAC	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
83	302230	SACHET C/ 11,5 GR	LEVEDURA CERVEJEIRA LAGER LIOFILIZADA. LEVEDURA CERVEJEIRA (SACHAROMYCES CEREVISAE) PARA CERVEJA DE BAIXA FERMENTAÇÃO (LAGER), SECA, LIOFILIZADA. CARACTERÍSTICAS: SEDIMENTAÇÃO ALTA, DENSIDADE ESPECÍFICA FINAL MÉDIA, FERMENTO DE BAIXA FERMENTAÇÃO. SACHETS COM 11,5 G, EMBALAGEM METÁLICA/ALUMÍNIO PARA PROTEÇÃO DE LUZ E UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6-12 MESES NO RECEBIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: FERMENTIS OU SIMILAR.	6	R\$ 44,36	R\$ 266,16	NAC	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

84	320884	UNIDADE	MANGUEIRA, MATERIAL: SILICONE AUTOCLAVÁVEL, COMPRIMENTO: 0,5 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 7MM DIAMETRO, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM EVACUADOR DE VAPORES WAVEVAC	48	R\$ 71,52	R\$ 3.432,77	NAC	0	10	0	0	0	28	0	0	10	0	0	0	0	0
85	416189	UNIDADE	MANTA AQUECEDORA 1000 ML.REGULAGEM ELETRÔNICA DE TEMPERATURA. GABINETE EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA E ISOLAÇÃO TÉRMICA EM LÃ DE FIBRA MINERAL. ELEMENTOS AQUECEDORES EM NÍQUEL CROMO. DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DA TEMPERATURA EM TODA SUPERFÍCIE DA MANTA. DOTADO DE DISPOSITIVO PARA FIXAR HASTES. TENSÃO 220V. 60/50HZ, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA.	12	R\$ 714,80	R\$ 8.577,58	SIM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0
86	416186	UNIDADE	MANTA AQUECEDORA 250 ML. REGULAGEM ELETRÔNICA DE TEMPERATURA. GABINETE EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA E ISOLAÇÃO TÉRMICA EM LÃ DE FIBRA MINERAL. ELEMENTOS AQUECEDORES EM NÍQUEL CROMO. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA E UNIFORMIDADE EM TODA SUPERFÍCIE DA MANTA. TENSÃO 220V. 60/50HZ, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA.	43	R\$ 549,29	R\$ 23.619,47	SIM	0	0	5	0	0	24	0	0	0	0	2	0	12	0



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

87	410169	CAIXA COM 100 UNIDADES	MEMBRANA FILTRANTE DE ACETATO DE CELULOSE, Poro: 0,45uM (microns). Diâmetro: 47mm. Temperatura máxima: 180°C,	2	R\$ 376,84	R\$ 753,69	NÃO	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
88	384253	UNIDADE	MICRÔMETRO EXTERNO, ARCO FABRICADO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, PINTADO E ESMALTADO. TAMBOR, BAINHA E CATRACA EM METAL CROMADO FOSCO. FUSO EM AÇO TEMPERADO COM Ø 6,5MM. ALAVANCA DE FIXAÇÃO DO FUSO. FACES DE MEDIÇÃO EM METAL DURO MICRO LAPIDADAS. PRESSÃO DE MEDIÇÃO ATRAVÉS DE CATRACA NA EXTREMIDADE DO TAMBOR. HASTE PADRÃO PARA ZERAGEM NAS CAPACIDADES ACIMA DE 25MM.GRADUAÇÃO DE 0,01MM. CAPACIDADE 0 25MM. DEVE ACOMPANHAR MANUAL EM PORTUGUÊS OU INGLÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	55	R\$ 156,85	R\$ 8.626,97	SIM	0	0	0	0	0	25	1	0	0	0	25	0	4	0



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

89	440806	UNIDADE	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR COM ILUMINAÇÃO POR LED; SISTEMA DE ÓTICA INFINITA, CENTRALIZAÇÃO TIPO “KÖEHLER”, 1600X; TUBO BINOCULAR (SEIDENTOPF); 4 OBJETIVAS PLANA CROMÁTICAS INFINITAS; ILUMINAÇÃO POR LED (3W); ROTAÇÃO DE 360º, INCLINAÇÃO DE 30º; TRATAMENTO ANTI-MOFO. OCULARES: 02 WF10X/20MM E 02 WF16X/13MM; AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR DE APROXIMADAMENTE 52 À 75 MM. OBJETIVAS INFINITAS PLANA CROMÁTICAS DE APROXIMADAMENTE: 4X (0,10), 10X (0,25); 40X (0,65) RETRÁTIL, 100X (1,25) RETRÁTIL COM TRAVA. CHARIOT (MESA): MOVIMENTO DA MESA DE APROXIMADAMENTE 80X60MM; DIVISÃO MÍNIMA DE 0,1MM; AJUSTE DE FOCO: AJUSTE DE FOCO; MACROMÉTRICO, COM AJUSTE MÁXIMO DE 28 MM; AJUSTE DE FOCO MICROMÉTRICO, COM AJUSTE FINO APROXIMADO DE 0,002MM. CONDENSADOR: CONDENSADOR ABBE N.A. DE 1,25; ÍRIS TIPO DIAFRAGMA E FILTRO; COLETOR DE ILUMINAÇÃO TIPO KÖEHLER; ALIMENTAÇÃO 220 V OU BIVOLT (110-220 V) - 50-60 HZ. - ITENS INCLUSOS: FILTRO AZUL; FRASCO DE ÓLEO DE IMERSÃO; CAPA DE PROTEÇÃO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA 1 ANO.	32	R\$ 5.893,89	R\$ 188.604,59	NAC	0	10	0	0	0	3	1	0	0	0	10	0	8	0
----	--------	---------	---	----	--------------	----------------	-----	---	----	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---	---	---



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

90	422571	UNIDADE	MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO TRINOCULAR LED COM CÂMERA ; CABEÇA COM INCLINAÇÃO DE 45°C E TRAVA PARA FIXAÇÃO; AUMENTO DE APROXIMADAMENTE 7X A 180X COM ILUMINAÇÃO DIASCÓPICA / EPISCÓPICA COM POTENCIÔMETROS PARA REGULAR A INTENSIDADE DE LUZ, AMBOS COM LÂMPADAS DE LED; OBJETIVAS DE APROXIMADAMENTE 0.7X, 4.5X,E AUXILIAR DE 2X; DISTÂNCIA APROXIMADA DE TRABALHO DE 100MM; OCULAR DE CAMPO AMPLO WF10X E WF20X; BASE DE APROXIMADAMENTE 290X245X60MM; BIVOLT AUTOMÁTICO; CÂMERA DIGITAL USB COM NO MÍNIMO 5.0MP (5,0 MEGA PIXELS),COM SOFTWARE DE CAPTURA E ANÁLISE DE IMAGENS DE FÁCIL INSTALAÇÃO QUE SE ADEQUA A QUALQUER TIPO DE MICROSCÓPIO BIOLÓGICO, ESTÉREO MICROSCÓPIO (LUPA) OU MICROSCÓPIO METALOGRAFICO, MARCA DE REFERÊNCIA LUMEN OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	33	R\$ 4.863,32	R\$ 160.489,56	NÃO	0	4	0	0	5	3	3	0	0	0	10	0	8	0
91	408181	PACOTE DE 500 UNIDADES	MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 0,5 ML, TIPO TAMPA: TAMPA PRESSÃO CHATA, TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE. PACOTE DE 500 UNIDADES.	9	R\$ 16,59	R\$ 149,27	NÃO	0	2	0	0	0	6	0	0	0	0	1	0	0	0



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

92	408179	UNIDADE	MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1,5 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, TIPO FUNDO: AUTO SUSTENTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO : CRIOGÊNICO	16.500	R\$ 0,12	R\$ 2.046,00	NÃO	0	1000	0	0	0	1550 0	0	0	0	0	0	0	0	0
93	408182	UNIDADE	MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 2 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE	16.000	R\$ 1,12	R\$ 17.889,92	NÃO	0	1000	0	0	0	1500 0	0	0	0	0	0	0	0	0
94	97330	UNIDADE	MODELO ANATÔMICO DE DNA/RNA; REPRESENTA A HÉLICE DUPLA E AS DIVISÕES MOLECULARES NO NÚCLEO DOS PARES DE BASES. PEÇAS: 28 TUBOS COLORIDOS (GUANINA; CITOSINA; TIMINA; ADENINA); 12 NÚCLEOS, REPRESENTANDO AS PONTES DE HIDROGÊNIO ENTRE OS PARES DE BASES; 28 NÚCLEOS TRIGONAIS, REPRESENTANDO AS PENTOSE (AÇÚCARES); 25 NÚCLEOS, REPRESENTANDO OS GRUPOS FOSFATO; 50 TUBOS, UNINDO OS GRUPOS FOSFATO AOS AÇÚCARES; EM BASE.	12	R\$ 423,33	R\$ 5.079,91	SIM	1	0	0	0	1	10	0	0	0	0	0	0	0	0



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

95	97330	UNIDADE	MODELO ANATÔMICO DE MEIOSE (3D) AMPLIAÇÃO 10 MIL VEZES, DEVE CONTER AS 10 ETAPAS DA MEIOSE NUMA CÉLULA ANIMAL TÍPICA: 1. INTÉRFASE (FASE G1) 2. PRÓFASE I (LEPTÓTENO) 3. PRÓFASE I (ZIGÓTENO E PAQUÍTENO) 4. PRÓFASE I (DIPLÓTENO) 5. PRÓFASE I (DIACINESE) 6. METÁFASE I 7. ANÁFASE I 8. TELÓFASE I, CITOCINESE I, INTERCINESE, PRÓFASE II E METÁFASE II 9. ANÁFASE II 10. TELÓFASE II E CITOCINESE II	3	R\$ 596,26	R\$ 1.788,77	SIM	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0
96	97330	UNIDADE	MODELO ANATÔMICO DE MITOSE (3D); AMPLIAÇÃO: 10 MIL VEZES; DEVE CONTER 9 ETAPAS DA MITOSE DE UMA CÉLULA ANIMAL TÍPICA: 1. INTÉRFASE, 2. PRÓFASE, 3. PROMETÁFASE INICIAL, 4. PROMETÁFASE FINAL, 5. METÁFASE, 6. ANÁFASE INICIAL, 7. ANÁFASE FINAL, 8. TELÓFASE, 9. CITOCINESE.	3	R\$ 722,60	R\$ 2.167,80	SIM	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
97	97330	UNIDADE	MODELO ANATÔMICO DO CORAÇÃO COM DIAFRAGMA COMO BASE; 3X O TAMANHO NATURAL; 10 PARTES REMOVÍVEIS: ESÔFAGO, TRAQUEIA, VEIA CAVA SUPERIOR, AORTA, TRONCO DA ARTÉRIA PULMONAR, AMBAS AS PAREDES DO ÁTRIO, AMBAS AS PAREDES DO VENTRÍCULO; PINTADAS EM ALTO RELEVO, COM TINTA RESISTENTE E SOBRE UMA BASE PLANA; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40X35X30 CM; PEÇAS NUMERADAS COM CARTÃO DE LEGENDA EM PORTUGUÊS.	3	R\$ 784,82	R\$ 2.354,46	SIM	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

98	97330	UNIDADE	MODELO DE CÉLULA ANIMAL AMPLIADA APROXIMADAMENTE 20.000X; COM TODAS AS ORGANELAS (NÚCLEO, MITOCÔNDRIAS, COMPLEXO DE GOLGI, RIBOSSOMOS, RETÍCULO ENDOPLASMÁTICO, LISSOSSOMOS, CENTRÍOLOS, ETC)	4	R\$ 681,62	R\$ 2.726,49	SIM	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	
99	97330	UNIDADE	MODELO DE CÉLULA VEGETAL (3D) AMPLIADA 20.000X EM PVC LAVÁVEL; DEVE CONTER: PAREDE CELULAR, NÚCLEO CELULAR, MITOCÔNDRIA, CLOROPLASTO, RETÍCULO ENDOPLASMÁTICO LISO, RETÍCULO ENDOPLASMÁTICO RUGOSO, MEMBRANA PLASMÁTICA, APARELHO DE GOLGI, LISSOSSOMO E RIBOSSOMO.	13	R\$ 573,19	R\$ 7.451,52	SIM	1	1	0	0	1	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
100	375298	UNIDADE	MODELO DE ESQUELETO HUMANO TAMANHO MÍNIMO 80CM, PVC LAVÁVEL E INQUEBRÁVEL; SUPORTE METÁLICO E BASE TRIPÉ DE FERRO FUNDIDO; FIXAÇÕES POR MEIO DE PINOS E PARAFUSOS. DEVE CONTER TODAS AS ESTRUTURAS ÓSSEAS DO CORPO HUMANO; PERNAS E BRAÇOS REMOVÍVEIS; CALOTA CRANIANA REMOVÍVEL; BASE E MANDÍBULA COM ARTICULAÇÃO MÓVEL. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	1	R\$ 283,14	R\$ 283,14	SIM	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

101	449571	UNIDADE	MODELO DE ESQUELETO; TAMANHO APROXIMADAMENTE AO NATURAL (170 CM); COM MEMBROS FACILMENTE REMOVÍVEIS; CALOTA CRANIANA REMOVÍVEL; DENTES COLOCADOS INDIVIDUALMENTE; SUPORTE EM ALUMÍNIO COM 5 RODAS.	2	R\$ 1.432,18	R\$ 2.864,37	SIM	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
102	97330	UNIDADE	MODELO DE PEÇA ANATÔMICA HUMANA PULMÃO; 7 PARTES; DEVE CONTER: LARINGE EM 2 PARTES (REMOVÍVEL); TRAQUEIA COM ÁRVORE BRONQUIAL; CORAÇÃO EM 2 PARTES (REMOVÍVEL); ARTÉRIA E VEIA SUBCLAVA; VEIA CAVA; AORTA; ARTÉRIA PULMONAR; ESÓFAGO; 2 PULMÕES (METADES FRONTAIS REMOVÍVEIS); DIAFRAGMA. TODAS AS PEÇAS DEVEM ESTAR PINTADAS EM ALTO RELEVO, COM TINTA RESISTENTE E SOBRE UMA BASE PLANA. A PEÇA DEVE TER DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30X40X12 CM E ESTAREM NUMERADAS, INCLUINDO-SE UMA CARTILHA COLORIDA CONTENDO A LEGENDA DOS NÚMEROS EM PORTUGUÊS.	2	R\$ 2.112,72	R\$ 4.225,44	SIM	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
103	97330	UNIDADE	MODELO DE VIRUS HIV EM RESINA PLÁSTICA COM SUPORTE. DIMENSÕES : DE 17 À 20 CM DE COMPRIMENTO, DE 12 À 20 CM DE LARGURA POR 13 A 20 CM DE ALTURA.	1	R\$ 576,23	R\$ 576,23	SIM	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

104	97330	UNIDADE	MODELO MOLÉCULAS DE DNA AMPLIADO (3D) 22 SEGMENTOS. EM MATERIAL PLÁSTICO OU RESINA RESISTENTE. CONTEÚDO: 11 TIMINAS 11 ADENINAS 11 GUANINAS 11 CITOSINAS 44 DESOXIRRIBOSES 44 GRUPOS DE FOSFATOS PARTES COM CORES DIFERENTES. COM BASE DE SUSTENTAÇÃO.	2	R\$ 397,93	R\$ 795,85	SIM	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
105	97330	UNIDADE	MODELO OLHO FUNCIONAL; MOVENDO-SE A RETINA, A FORMA DO OLHO PODE SER MUDADA. AS LENTES E O CORPO CILIAR SÃO FEITOS EM SILICONE PARA PERMITIR A MUDANÇA DA FORMA E ESPESSURA DAS LENTES. IMAGENS PODEM SER PROJETADAS NA RETINA, PERMITINDO QUE SE DEMONSTRE :• ACOMODAÇÃO DAS LENTES • PONTO DE VISÃO MAIS PRÓXIMO • MIOPIA • HIPERMETROPIA • PRESBIOPIA COMO CORRIGIR TAIS PROBLEMAS COM O USO DE LENTES. ACOMPANHA UM MANUAL COM INSTRUÇÕES DETALHADAS.	4	R\$ 794,23	R\$ 3.176,91	SIM	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0
106	327294	UNIDADE	MOLA HELICOIDAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONSTANTE DE MOLA: 1,5N/M; CARGA MÁXIMA: 0,75N; COMPRIMENTO: 120MM; DIÂMETRO: 16MM.	58	R\$ 86,50	R\$ 5.017,00	SIM	0	0	0	0	18	30	10	0	0	0	0	0	0	0
107	327294	UNIDADE	MOLA HELICOIDAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONSTANTE DE MOLA: 2,5N/M; CARGA MÁXIMA: 0,5N; COMPRIMENTO: 120MM; DIÂMETRO MÍNIMO: 16MM.	58	R\$ 92,50	R\$ 5.365,00	SIM	0	0	0	0	18	30	10	0	0	0	0	0	0	0



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

108	327294	UNIDADE	MOLA HELICOIDAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONSTANTE DE MOLA: 5N/M; CARGA MÁXIMA: 2,0N; COMPRIMENTO: 60MM; DIÂMETRO: 20MM.	48	R\$ 43,00	R\$ 2.064,00	SIM	0	0	0	0	18	30	0	0	0	0	0	0	0	0
109	327294	UNIDADE	MOLA HELICOIDAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONSTANTE DE MOLA: 3 N/M; CARGA MÁXIMA: 1,5 N; COMPRIMENTO MÍNIMO: 60 MM; DIÂMETRO: 32 MM.	48	R\$ 85,00	R\$ 4.080,00	SIM	0	0	0	0	18	30	0	0	0	0	0	0	0	0
110	457491	UNIDADE	MOLA HELICOIDAL SNAKEY: MOLA HELICOIDAL ESPECIALMENTE COMPRIDA PARA A DEMONSTRAÇÃO E ANÁLISE DE ONDAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS. COMPOSIÇÕES E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 2 M NÚMERO DE VOLTAS: 1300 / DIÂMETRO DA BOBINA: 25 MM.	4	R\$ 342,00	R\$ 1.368,00	SIM	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
111	353601	25ml	n,n,n,n-tetrametil-etilenodiamina (temed), aspecto físico líquido claro, incolóricolor, odor de amônia, inflamável, composição básica c6h16n2, peso molecular 116,21, pureza mínima pureza mínima de 99%.	1	R\$ 245,41	R\$ 245,41	NÃO	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
112	464231	CX C/ 50 UNIDADES	NAVALHA LABORATÓRIO, MATERIAL: AÇO INOX, REVESTIMENTO: REVESTIDA COM CERÂMICA E PTFE, APLICAÇÃO: PARA MICRÓTOMO, DIMENSÕES: CERCA DE 80 X 14 MM, ADICIONAL: ALTO PERFIL, TIPO USO: DESCARTÁVEL	30	R\$ 846,14	R\$ 25.384,32	NÃO	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	20	0



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

113	419857	DRÁGEA C/ CÁPSULA	NUTRIENTE PARA LEVEDURA. NUTRIENTE DE LEVEDURA COM 10 OU 20 CÁPSULAS (1 OU 2 EMBALAGENS, TOTALIZANDO 20 CÁPSULAS) PARA TORNAR A FERMENTAÇÃO MAIS VIGOROSA E SADIA	20	R\$ 33,34	R\$ 666,88	NÃO	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
114	462136	UNIDADE	OXÍMETRO MEDIDOR DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO EM PPM, E TEMPERATURA, DIGITAL E MICROPROCESSADO, PORTÁTIL E DE BANCADA A PROVA D'ÁGUA. REALIZA A MEDIDA DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO EM PPM (PARTE POR MILHÃO). COMPOSTO DE 01 SENSOR DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO E TEMPERATURA COM CABO DE 4 METROS (OXPB-11), 01 ELETRÓLITO DE REPOSIÇÃO (OXEL 3), 02 MEMBRANAS MONTADAS DO SENSOR, MANUAL DE INSTRUÇÃO E ESTOJO EM TECIDO PARA TRANSPORTE, 1 BATERIA, 1 ADAPTADOR 110/220 VAC, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	2	R\$ 2.004,64	R\$ 4.009,29	SIM	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
115	244540	PACOTE	PALITO ESPETINHO, PACOTE C/ 100 UNID. PALITO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO ENTRE 25CM, APLICAÇÃO: ESPETINHO DE CARNE PARA CHURRASCO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	30	R\$ 7,18	R\$ 215,52	NÃO	10	0	0	0	0	10	5	5	0	0	0	0	0	0
116	414773	CX C/ 100 UNIDADES	PAPEL PARA CROMATOGRAFIA 200 X 200 MM	20	R\$ 937,22	R\$ 18.744,47	NÃO	0	0	0	0	10	2	0	0	0	0	2	0	6	0



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

117	150958	PACOTE	PAVIO PARA LAMPARINA BOCA LARGA, PCT 10 UNID PAVIO PARA LAMPARINA BOCA LARGA. COMPOSIÇÃO: ALGODÃO. PACOTE COM NOMÍNIMO 10 UNIDADES COM NO MÍNIMO 10 CM DE COMPRIMENTO.	19	R\$ 8,42	R\$ 159,98	NAC	0	6	0	0	11	0	2	0	0	0	0	0	0	0
118	375919	500g	Persulfato de amônio Puro	1	R\$ 39,79	R\$ 39,79	NAC	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
119	233843	UNIDADE	PLACA DE ISOPOR 20 MM DE ESPESSURA, DIMENSÕES 50 X 100 CM, PARA ALFINETAR COLEÇÃO ENTOMOLÓGICA	34	R\$ 5,67	R\$ 192,92	NAC	30	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
120	392385	UNIDADE	POLAROIDE ROTACIONAL. FILTRO POLARIZADOR COM INDICAÇÃO DE ÂNGULO DE GIRO. MONTADO EM UM SUPORTE METÁLICO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. SISTEMA GIRANTE COM IDICAÇÃO DE ÂNGULO DE -10° À 190° SERIGRAFADO. DIÂMETRO DO POLAROIDE DE NO MÍNIMO 50MM. DIMENSÕES TOTAIS MÍNIMAS DE (AXLXP) 110X110X40MM. DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES DETALHADO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	23	R\$ 323,13	R\$ 7.431,88	SIM	0	0	0	0	0	20	2	0	0	0	0	1	0	0



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

121	421228	UNIDADE	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 10 MCL, ESTERILIDADE : APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO : DESCARTÁVEL, ADICIONAL: MÁXIMA RECUPERAÇÃO	29.250	R\$ 0,17	R\$ 4.972,50	NAC	0	3000	0	0	0	2600 0	0	0	0	250	0	0	0	0
122	408691	PCT C/ 1000 UNIDADES	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 200 MCL, ESTERILIDADE : APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO : DESCARTÁVEL	34	R\$ 63,33	R\$ 2.153,15	NAC	0	2	0	0	0	31	0	0	0	0	1	0	0	0
123	282451	UNIDADE	PROTOBOARD, MATERIAL CORPO POLÍMERO ABS, MATERIAL CONTATO LIGA PRATA E NÍQUEL, NÚMERO FUROS 1.680, DIMENSÕES APROXIMADAS 220 X 127 X 18,50 MM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	50	R\$ 132,24	R\$ 6.611,90	SIM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	10	0	0	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

124	426253	UNIDADE	PSICRÔMETRO DIGITAL COM CÁLCULO DE MEDIÇÕES DE UMIDADE, BULBO SECO E MOLHADO, PONTO DE ORVALHO, TEMPERATURA EXTERNA E TEMPERATURA DIFERENCIAL. ESCALA DE TEMPERATURA: -20°C A 50°C (-4°F A 122°F); ESCALA DE TEMPERATURA POR SENSOR EXTERNO: -20°C A 70°C (-4°F A 158°F); ESCALA DE UMIDADE: 0 A 100%UR; ESCALA DE PONTO DE ORVALHO: -78.7°C A 50.0°C (-109.7°F A 122°F); UMIDADE: ±3% A 25°C (10 A 90%), ±5% A OUTROS; TEMPERATURA: ±0.6°C (1°F); SENSOR TIPO K: ±(0.3% +0.7°C); SONDA: ±0.6°C (1°F); ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS 1.5V (AAA); TAMANHO (MM): 44X57X230. DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS OU INGLÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	5	R\$ 395,67	R\$ 1.978,33	SIM	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	1	0	0
125	413132	UNIDADE	RACK COM PONTEIRA PARA MICROPIPETA MONOCANAL, CAP. 0,5 A 10 UL, SEM FILTRO RACK COM PONTEIRA UNIVERSAL PARA MICROPIPETA MONOCANAL, SEM FILTRO, COR NATURAL, LIVRE DE DNASE, RNASE, ATP E PIROGÊNIO. FABRICADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATÓXICO COM 99.9% DE PUREZA. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 121°C POR 15 MINUTOS A 15 PSI. VOLUME VARIÁVEL ENTRE 0,5-10UL, COM RACK AUTOCLAVÁVEL, COM 96 PONTEIRAS.	26	R\$ 31,73	R\$ 824,98	NÃO	0	0	0	0	0	26	0	0	0	0	0	0	0	0



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

126	53465	UNIDADE	RADIÔMETRO DE CROOKES, APARELHO PARA DEMONSTRAÇÃO DA CONVERSÃO DE ENERGIA DE RADIAÇÃO EM ENERGIA CINÉTICA. RODA HELICOIDAL COLOCADA SOBRE UMA PONTA DE METAL COM QUATRO PALHETAS ENEGRECIDAS UNILATERALMENTE, EM BALÃO VAZIO DE VIDRO. ALTURA MÍNIMA 200 MM / DIÂMETRO MÍNIMO DA ESFERA 80 MM. DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS OU INGLÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	7	R\$ 195,62	R\$ 1.369,36	SIM	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	2	1	0	0
127	377170	1 kg	RESINA EPÓXI – TRANSPARENTE COM ENDURECEDOR	5	R\$ 106,52	R\$ 532,60	NÃO	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
128	443438	UNIDADE	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 15CM X 100CM. MATERIAL DE EMBALAGEM PARA AUTOCLAVAÇÃO. EMBALAGEM COM 1 ROLO	10	R\$ 93,99	R\$ 939,94	NÃO	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

129	428482	UNIDADE	<p>ROTAEVAPORADOR (EVAPORADOR ROTATIVO). CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO COM REVESTIMENTO EM EPÓXI ELETROSTÁTICO; SISTEMA COM REGULAGEM DE VELOCIDADE TIPO PWM DE 10 A 200 RPM; SISTEMA ARTICULADO DE LEVANTAMENTO RÁPIDO DO CONJUNTO COM ELEVAÇÃO DE 10 CM E GIRATÓRIO DE 360°C; BANHO MARIA INCORPORADO A BASE DO APARELHO COM CONTROLADOR DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO DE 7°C ACIMA DA TEMPERATURA AMBIENTE A 120°C; SISTEMA DE AQUECIMENTO DE 860 KCAL/H (1000W); MOTOR COM ACIONADOR SILENCIOSO MONTADO EM MONOBLOCO, COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E DISTÂNCIA; CONDENSADOR EM BOROSILICATO REFORÇADO E COM GRANDE ÁREA DE EVAPORAÇÃO; SERPENTINA DUPLA COM ENTRADA E SAÍDA DA ÁGUA DE REFRIGERAÇÃO, TORNEIRA PARA INTRODUÇÃO DA AMOSTRA E OLIVA PARA APLICAÇÃO DO VÁCUO; EIXO FIXO PASSANTE GIRATÓRIO DE VIDRO BOROSILICATO CENTRALIZADO E COM PROTEÇÃO DUPLA CONTRA QUEBRAS; BALÃO RECEPTOR EM BOROSILICATO REFORÇADO PARA RECEBER O PRODUTO DESTILADO, DE FORMA ESFÉRICA, CAPACIDADE DE 1 L, COM JUNTA 24/40 ESMERILHADA; BALÃO DE EVAPORAÇÃO TIPO PÊRA, EM BOROSILICATO, CAPACIDADE DE 1 L, COM JUNTA 24/40 ESMERILHADA; CONJUNTO DE VIDRARIA E RETENTOR PODE TRABALHAR SOB VÁCUO MÁXIMO DE 760 MM DE HG OU 1</p>	7	R\$ 9.504,94	R\$ 66.534,61	SIM	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	1	0	0	
			<p>Endereço: Av. Hugo Schlosser, 605, Bair Cidade Brusque /SC, CEP: 88.350-000</p>																			



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

130	463131	UNIDADE	SABONETE ANTISSÉPTICO BACTERIOSTÁTICO. INDICADO PARA ASSEPSIA DA PELE EM HOSPITAIS, RESTAURANTES, INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA, AMBULATÓRIOS MÉDICOS E DENTÁRIOS. PODE SER UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO DE EPI. BOMBONA DE 5 L. MARCA DE REFERENCIA: MAVARO OU SIMILAR.	1	R\$ 66,73	R\$ 66,73	NAC	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
131	444999	PACOTE	SACO DE CELOFANE TRANSPARENTE PARA EXPERIMENTO DE TRANSPORTE ATRAVÉS DA MEMBRANA, MEDIDAS 8X11 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	2	R\$ 4,82	R\$ 9,63	NAC	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
132	439678	UNIDADE	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 24 G X 3,4", COMPONENTE ADICIONAL: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	140	R\$ 0,33	R\$ 46,20	NAC	0	100	0	0	0	0	30	10	0	0	0	0	0	0



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

133	439624	UNIDADE	SERINGA, SEM BORRACHA NO ÊMBOLLO. NÃO DEVE CONTER ÓLEO DE SILICONE OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA. MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 5 ML, BICO LUER LOCK; GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE E NUMERADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, INERTE A SOLVENTES ORGÂNICOS.	8	R\$ 0,24	R\$ 1,92	NÃO	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0
134	150178	KIT	SISTEMA DE FILTRACAO AGUA COMPLETO 3 ESTAGIOS COM INDICADOR DE CLORO	1	R\$ 598,50	R\$ 598,50	NÃO	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
135	382558	Frasco 100g	SULFETO DE SÓDIO (NA2S 9H2O). SULFETO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL OU FLOCO,BRANCO À AMARELADO, ODOR PODRE, PESO MOLECULAR 240,18, FÓRMULA QUÍMICA NA2S.9H2O (NONAHIDRATADO), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1313-84-4	1	R\$ 204,17	R\$ 204,17	NÃO	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
136	396142	PACOTE	SWAB DE ALGODÃO HIDRÓFILO ESTÉRIL, HASTE 180 MM, PCT 100 UNID. SWAB DE ALGODÃO HIDRÓFILO ESTÉRIL COM HASTE PLÁSTICA FLEXÍVEL COM 180 MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO. PACOTE COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA/MS.	18	R\$ 42,00	R\$ 755,96	NÃO	0	1	0	0	0	13	4	0	0	0	0	0	0	0



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

137	150841	UNIDADE	TELESCÓPIO DO TIPO REFLETOR OU CATADIÓPTRICO, COM ESPELHO PRINCIPAL DE ABERTURA (DIÂMETRO) ENTRE 300MM E 310MM (MILÍMETROS), COM DISTÂNCIA FOCAL ENTRE 1400 MM E 1600MM, E AMPLIAÇÃO ÚTIL ACIMA DE 550 VEZES. POSSUINDO MONTAGEM MOTORIZADA, COM PELO MENOS DUAS VELOCIDADES DE MOVIMENTO, COM GPS INTEGRADO, COM A FUNÇÃO DE APONTAMENTO AUTOMÁTICO APÓS ALINHAMENTO (SIMILAR À FUNÇÃO GOTO), DE MODO A MANTER O TELESCÓPIO APONTADO PARA O OBJETO CELESTE SELECIONADO, ACOMPANHANDO AUTOMATICAMENTE O MOVIMENTO DO OBJETO DEVIDO À ROTAÇÃO TERRESTRE. POSSUIR VELOCIDADES DE ACOMPANHAMENTO SIDERAL, SOLAR E LUNAR. DEVE CONTER CATÁLOGO CADASTRADO NO BANCO DE DADOS DO EQUIPAMENTO COM PELO MENOS DEZ MIL (10 000) OBJETOS CELESTES MEMORIZADOS. O TELESCÓPIO DEVE PERMITIR ENCAIXE DE OCULARES COM TAMANHO PADRÃO DE 1,25 POLEGADAS. DEVE ACOMPANHAR PELO MENOS DUAS OCULARES DE TAMANHOS ENTRE 6MM E 40 MM E UMA LUNETAS BUSCADORA. CONTER MANUAL DETALHADO EM PORTUGUÊS OU INGLÊS. FONTE DE ENERGIA DE 10 A 15 VOLTS DC, QUE PERMITA CONEXÃO NO TERMINAL AUTOMOTIVO (12V). GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	4	R\$ 14.842,50	R\$ 59.370,00	SIM	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	1	0	0
-----	--------	---------	--	---	---------------	---------------	-----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

138	296524	UNIDADE	TERMÔMETRO, TIPO: ANALÓGICO, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: 0 A 120 °F, APLICAÇÃO: REVELAÇÃO DE MICROFILME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE DE 20CM PARA IMERSÃO EM QUÍMICO E DE AÇO INO	20	R\$ 152,04	R\$ 3.040,84	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	16	0
139	404451	UNIDADE	TESTE DUREZA (KH) ÁGUA DOCE E SALGADA. MÍNIMO DE 90 TESTES. KIT SIMILAR A MARCA PRODAC TESTE.VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	7	R\$ 78,39	R\$ 548,76	NÃO	0	2	0	0	0	1	0	0	0	4	0	0	0	0
140	377069	CX C/ 100 UNIDADES	TESTE RÁPIDO INDICADOR DE FORMALDEÍDO. TIPO PAPEL DE TESTE SEMI-QUANTITATIVO ESCALA/LIMITE DE SENSIBILIDADE: 10 -20 - 40 - 60 -100 MG/L DE HCHO. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	1	R\$ 573,33	R\$ 573,33	NÃO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
141	454036	UNIDADE	TIRAS PARA MEDIR PH DE 5.1 A 7.2. PACOTE DE 100 TIRAS DESCARTÁVEIS PARA MEDIR PH, FAIXA DE 5.1 A 7.2, DIVISÃO 0,3. PAPEL INDICADOR DE PH PH-FIX - CAIXA C/100 TIRAS DE 6X85MM. ESCALA DE 5,1 - 7,2, GRADUAÇÃO DE 0,3 PH. MARCA DE REFERÊNCIA: MACHEREY-NAGEL OU SIMILAR.	4	R\$ 99,85	R\$ 399,42	NÃO	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
142	339565	CAIXA	TIRAS PARA OXIDASE. CAIXA COM 50 UNIDADES PARA 200 TESTES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS APÓS A ENTREGA.	6	R\$ 55,39	R\$ 332,36	NÃO	0	1	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

143	410424	KIT	TIRAS PARA REAÇÃO FOSFATASE ALCALINO NO LEITE. EMBALAGEM COM 50 TIRAS. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES	6	R\$ 180,43	R\$ 1.082,60	SIAC	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0
144	396288	KIT	TIRAS PARA REAÇÃO PEROXIDASE NO LEITE. EMBALAGEM COM 50 TIRAS. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	5	R\$ 104,86	R\$ 524,32	SIAC	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

145	272107	UNIDADE	TRANSFORMADOR DESMONTÁVEL. COMPOSIÇÕES E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 01- BOBINA DE 5 ESPIRAS; 01- BOBINA DE 200 ESPIRAS; 01- BOBINA DE 400 ESPIRAS; 01- BOBINA DE 800 ESPIRAS; 01- BOBINA CONJUGADA DE 200, 400 E 600 ESPIRAS; 02- TRIPÉS TIPO ESTRELA; 01- HASTE Ø12,7 X 250MM; 01- NÚCLEO DE AÇO SILÍCIO LAMINADO EM 'U' 65MM; 01- NÚCLEO DE AÇO SILÍCIO LAMINADO EM 'U' 65MM; 01- FIXADOR DE NÚCLEO 182MM COM BORBOLETA; 01- MESA ARTICULÁVEL EM ACRÍLICO COM FIXADOR METÁLICO; 01- SOLENÓIDE COM 05 ESPIRAS, Ø50MM EM BASE DE ACRÍLICO; 01- CONDUTOR RETILÍNEO 200X230MM; 01- CONDUTOR RETILÍNEO DUPLO 200X230MM; 01- CONDUTOR ESPIRA 60X230; 01- FRASCO DE LIMALHA DE FERRO 25G; 04- CABOS DE LIGAÇÃO BANANA/BANANA COM Ø2,5MM X 1,0M; 01- UNIDADE DE ARMAZENAMENTO 400X500MM; 01- MANUAL DE MONTAGENS E EXPERIÊNCIAS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	11	R\$ 2.503,63	R\$ 27.539,97	SIM	0	0	0	0	0	5	2	0	0	0	0	4	0	0
-----	--------	---------	---	----	--------------	---------------	-----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

146	414714	UNIDADE	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA SÓDICA (MICROHEMATÓCRITO), CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 70ML; CODIFICADO COM CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO; PRODUZIDO CONFORME PADRONIZAÇÃO INTERNACIONAL ISO 12772; APRESENTA ABERTURA TIPO "PALITEIRO" PARA FACILITAR O MANUSEIO; CORPO MOLDADO EM VIDRO; DIMENSÕES: DIÂMETRO INTERNO: 1,1MM-1,2MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1,5MM-1,6MM; COMPRIMENTO: 75MM. FRASCO COM 100 UNIDADES.	21	R\$ 25,78	R\$ 541,30	SIAC	0	6	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0
147	464970	UNIDADE	TUBO DE QUEDA PARA DEMONSTRAÇÕES SOBRE A QUEDA DE CORPOS EM VÁCUO. TUBO COM DOIS TAMPOS DE BORRACHA OU SISTEMA DE VEDAÇÃO EQUIVALENTE E VÁLVULA COM CONEXÃO PARA MANGUEIRA PARA CONECTAR A BOMBA DE VÁCUO. COMPOSIÇÕES E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO DO TUBO 800MM, DIÂMETRO 35MM. O FORNECIMENTO INCLUI O TUBO E TODAS AS VEDAÇÕES NECESSÁRIAS, A VÁLVULA E A MANGUEIRA DE BORRACHA NECESSÁRIA PARA A CONEXÃO À BOMBA DE VÁCUO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	10	R\$ 836,55	R\$ 8.365,50	SIM	0	0	0	0	1	8	0	0	0	0	0	1	0	0



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

148	21369	UNIDADE	TUBO DE RAIOS CATÓDICOS DE FEIXE ESTREITO SOBRE BASE DE CONEXÃO PARA A PESQUISA DO DESVIO DE FEIXES DE ELÉTRONS NUM CAMPO MAGNÉTICO HOMOGENEO COM A UTILIZAÇÃO DO PAR DE BOBINAS DE HELMHOLTZ, ASSIM COMO PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA CARGA ESPECÍFICA DOS ELÉTRONS E/M. AMPOLAS DE VIDRO COM SISTEMA DE FEIXES DE ELÉTRONS INTEGRADO, CONSTITUÍDAS POR UM CÁTODO ÓXIDO AQUECIDO INDIRETAMENTE, UM CILINDRO DE WEHNELT E UM ÂNODO DE COLIMADOR, NUMA ATMOSFERA DE GÁS NEON RESIDUAL, COM PRESSÃO DO GÁS AJUSTADA COM PRECISÃO, ASSIM COMO MARCAS DE MEDIÇÃO INTEGRADAS PARA A DETERMINAÇÃO SEM PARALAXE DO DIÂMETRO DO FEIXE. COMPOSIÇÕES E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PREENCHIMENTO GASOSO: NEON; PRESSÃO DO GÁS: 1,3 X 10-5 BAR; TENSÃO DE AQUECIMENTO: 5 – 7 V DC CORRENTE DE AQUECIMENTO: <150 MA; TENSÃO DE WEHNELT: 0 – 50 V; TENSÃO ANÓDICA: 200 – 300 V; CORRENTE ANÓDICA: < 0,3 MA ; DIÂMETRO DO CIRCUITO: APROX. 20 – 120 MM. AFASTAMENTO DAS MARCAS DE MEDIÇÃO: APROX. 20 MM; DIÂMETRO DAS AMPOLAS APROX. 160 MM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	4	R\$ 9.654,40	R\$ 38.617,60	SIM	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	2	0	0	0
-----	-------	---------	--	---	--------------	---------------	-----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

149	431205	UNIDADE	TUBO LABORATÓRIO, TIPO: P, ISOLAMENTO C.MONONUCLEARES DE SANGUE PERIFÉRICO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE: 15 ML, ACESSÓRIOS: TAMPA ROSQUEÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO: DESCARTÁVEL	200	R\$ 2,01	R\$ 401,63	NÃO	0	0	0	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
150	431127	UNIDADE	TUBO LABORATÓRIO, TIPO: P, ISOLAMENTO C.MONONUCLEARES DE SANGUE PERIFÉRICO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE: 50 ML, ACESSÓRIOS: TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO: GRADUADO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO: DESCARTÁVEL	200	R\$ 1,75	R\$ 349,25	NÃO	0	0	0	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
151	418099	PACOTE	TUBO PLÁSTICO COM TAMPA, AMBOS EM POLIESTIRENO. MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA : 3,5 CM, DIÂMETRO: 2,5 CM E CAPACIDADE 15 ML. PACOTE COM 20 UNIDADES.	28	R\$ 40,16	R\$ 1.124,57	NÃO	0	5	0	0	0	23	0	0	0	0	0	0	0	0
152	459852	UNIDADE	VEDANTE (GAXETA) DE BORRACHA PRETO PARA BALDE DE FERMENTAÇÃO (ALTURA: 7,0MM X DIÂMETRO ANEL INFERIOR 13,0MM X DIÂMETRO DO ORIFÍCIO 10,00MM, DIÂMETRO 17,0MM, DIÂMETRO DO FURO DE INSTALAÇÃO 12,0MM)	10	R\$ 3,31	R\$ 33,12	NÃO	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

153	459128	UNIDADE	VEDANTE VERMELHA PEQUENA PARA VEDAÇÃO DE AIRLOCK (ALTURA: 10,0MM X DIÂMETRO ANEL INFERIOR 15,2MM X DIÂMETRO DO ORIFÍCIO 10,00MM, DIÂMETRO 24,0MM, DIÂMETRO DO FURO DE INSTALAÇÃO 13,8MM)	20	R\$ 6,26	R\$ 125,16	NAC	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0
154	414142	CAIXA	VIAL DE VIDRO N9 1,5ML INCOLOR GRADUADO DIMENSÕES 11,6X32MM PACOTE C/100PC.	2	R\$ 151,34	R\$ 302,68	NAC	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0

R\$ 2.378.348,79



ANEXO IV – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2020

PROCESSO Nº 23514.000900/2020-14

ESTUDOS PRELIMINARES

1 - Processo Administrativo: 23514.000900/2020-14

2 – Necessidade da contratação:

O Instituto Federal Catarinense é um ente autárquico federal criado pela Lei Ordinária nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e teve origem na integração das escolas agrotécnicas de Concórdia, Rio do Sul e Sombrio e dos colégios agrícolas de Araquari e Camboriú, que eram vinculados à Universidade Federal de Santa Catarina. Hoje, a trajetória formativa do IFC se integra às demandas sociais e aos arranjos produtivos locais/regionais, com cursos voltados para a educação profissional e tecnológica, qualificação profissional, educação profissional técnica de nível médio, graduação e pós-graduação – *lato e stricto sensu*.

Atualmente, O IFC possui 15 unidades ao longo do estado de Santa Catarina e a sua Reitoria está localizada na cidade de Blumenau. A estrutura *multicampi* confere a necessidade de ações conjuntas a fim de proporcionar maior eficiência na gestão dos recursos públicos e transparência nas ações executadas em prol da comunidade.

Dentre as ações realizadas pelo IFC com o intuito de aumentar a eficácia no uso dos recursos orçamentários e administrativos, destaca-se a implementação das compras institucionais, cujo objetivo é a obtenção de ganhos de escala, sustentabilidade, maior racionalidade burocrática, a padronização de produtos adquiridos e a diminuição de custos processuais ou administrativos. Com isso o IFC Câmpus Brusque, ficou incumbido de realizar a aquisição institucional de materiais e equipamentos laboratoriais atendendo assim a sua demanda e todas as demais unidades do Instituto Federal Catarinense.

Eles darão suporte às aulas práticas das disciplinas práticas de química do ensino médio, do curso de licenciatura em química e do curso técnico em cervejaria. Atendendo assim a maioria dos alunos do campus.

3 - Área Requisitante

Nome do(s) órgão(s) - Instituto Federal Catarinense Câmpus Brusque
Setor(es) ou área(s) que solicitou(aram) a contratação - Coordenação Geral de Ensino

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

As empresas contratadas além de apresentarem as melhores propostas deverão apresentar:

- Adotar ou fornecer produtos de fabricantes que atendam à critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação;
- Apresentação de catálogos, folders de produtos;
- Certificado de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelo Departamento de Polícia



Federal, Exército ou Polícia Civil quando se tratar de produtos controlados;

- Atender às demais legislações pertinentes.
- Todos os documentos apresentados deverão estar escritos em língua portuguesa;
- Os itens cujo valor não sejam superiores a 80 mil reais serão dedicados exclusivamente a empresas enquadradas como MEs e EPPs, ressalvando, aqueles que já tenham sido objeto de certames anteriores e não tenham logrado sucesso;
- Para os itens classificados como reagentes ou produtos químicos, a proposta destes deverá vir acompanhada da Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos (FISPQ);
- Deverá apresentar regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira.

5 - Levantamento de Mercado

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, equipamentos e reagentes químicos, poderá ser realizado por meio de pregão eletrônico. A adoção da modalidade do pregão eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social.

Não obstante, como o presente estudo pleiteia a aquisição de insumos para as aulas práticas, não foram encontradas outras formas de aquisição e/ou contratação que suprissem essa necessidade, além da compra dos itens necessários diretamente por meio de licitação pública dos fornecedores do ramo.

Pontuamos, que de maneira bastante inovadora, foi criada pela Central de Compras do Governo Federal o Almoarifado virtual, solução que visa abastecer grande parte das unidades do governo federal no âmbito nacional com materiais de expediente, porém, tal solução foi aplicada para materiais de uso comum por qualquer tipo de repartição, enquanto nesta aquisição, visa-se materiais específicos para aulas práticas laboratoriais, que são fornecidos por um grupo mais restrito de fornecedores, e ainda, cujos valores de aquisição são bastante modestos em nossa instituição e considera-se ainda, que até o momento não se viu precedentes para desenvolvimento deste tipo de modelo de aquisição para esta tipologia de materiais.

Foi realizada consulta parametrizada ao Serviço de cadastro como fornecedor da Administração Pública (SICAF), com isso, foi possível observar um rol bastante significativo de empresas do ramo enquadradas como ME e EPP que são



potenciais fornecedoras conforme elencado abaixo:

Fornecedores	
Cascavel	
11.258.338/0001-64	MERCOSUL AGRONEGOCIOS EIRELI
Londrina	
27.957.785/0001-41	LONDONLAB COMERCIO DE PRODUTOS MICROBIOLÓGICOS LTDA
Assis Chateaubriand	
11.503.007/0001-42	C.A.SARTORI OLIVEIRA-MINIMERCADO
Cascavel	
10.331.256/0001-35	C NUNES & CIA LTDA
02.288.456/0001-24	M F P DE ALMEIDA & CIA. LTDA
Curitiba	
10.829.871/0001-76	ECOPLUS COMPANY COMERCIAL LTDA
14.031.332/0001-48	ELAINE DOS SANTOS AGUIAR
22.336.640/0001-00	RFC COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
Maringá	
14.237.156/0001-03	E M DONATTI & CIA LTDA
Pinhais	
29.010.653/0001-33	J FALCAO COMERCIO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
BALNEÁRIO RINCÃO	
21.165.762/0001-18	LÍRIO DOS VALES INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
Ibicaré	
36.159.048/0001-94	J.C SERVICOS E COMERCIO EM GERAL LTDA
Palhoça	
11.070.504/0001-02	MARCOS MANOEL DA SILVA

E registra-se que foram incluídos apenas requisitos comuns e obrigatórios a esse ramo de atividade, não caracterizando-se assim nenhum tipo de exclusão a possíveis fornecedores interessados.

6 - Descrição da solução como um todo

a. Forma de aquisição

Recomenda-se que a aquisição seja realizada por meio de Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços (SRP) facilitando com que a solicitação dos bens quando houver a necessidade e a disponibilidade orçamentária para tanto, assim como viabilizando a inclusão dos campi participantes, visto que trata-se de aquisição de cunho institucional e prezando pelos princípios que devem nortear todas as aquisições públicas.



b. Justificativa de critério de exclusividade ou direcionamento a marca ou modelo específico.

Na presente aquisição não se observa justificativas plausíveis para o direcionamento a marcas ou modelos específicos, já que trata-se de aquisição de insumos, contudo, deve-se observar a exclusividade de aquisição para Micro e Pequenas empresas previstas na Lei Complementar 123/2006, ressalvando aqueles que por ventura já tenham sido concedidos esse benefício em tentativas anteriores, porém que não obtiveram sucesso.

c. Exigências relacionadas à manutenção, assistência técnica, validade ou garantia

Para os itens “Estabilizador Retificador”; “Exaustor Industrial” e “Sistema de Filtração Água Completo”, deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com todos os custos de manutenção e garantia por conta da contratada, já os reagentes devem apresentar validade mínima de 1 (um) ano e os demais materiais e utensílios pleiteados nesta aquisição deverão possuir no mínimo 30 dias de garantia, quanto a vícios de fabricação, conforme inciso I, Art. 26 do código de defesa do consumidor, quando se tratar de material perecível esse apresentará validade mínima na descrição do item.

d. Necessidade de fornecimento de amostras

Em relação ao objeto desta aquisição não observamos necessidade de entrega de amostras, até porque não é medida comum nas aquisições via pregão eletrônico, além disso, considerando o momento atual de pandemia, entende-se que esta é uma medida salutar para mitigar riscos de transmissão do vírus.

e. Formato do contrato (Continuado ou não)

Neste caso, não se verifica a necessidade de celebração de contrato, apenas registro da obrigatoriedade de fornecimento no período de 1(um) ano por parte do fornecedor vencedor, por meio de ata de registro de preços.

f. Prazo de entrega

O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados da emissão do empenho ou assinatura do contrato para recebimento do objeto registrado, desde que o fornecedor confirme o recebimento do mesmo. E deverá ser entregue em remessa (única ou parcelada), no endereço deste instituto. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por solicitação justificada do licitante e aceita pela Administração.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

As quantidades foram ponderadas com base nas solicitações dos bens em anos anteriores, assim como verificada a disponibilidade destes materiais nas dependências do(s) laboratório(s) de química e de seu depósito. As descrições e memória de cálculo para chegar aos quantitativos a serem solicitados encontram-se abaixo:

ITEM	TIPO DE MATERIAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Qtd. Adquirida 2019	Qtd Remanescente no(s) laboratório(s) ou depósito	Qtd a ser comprada
1	MATERIAL LABORATORIAL	UNIDADE	ADAPTADOR PARA GARRAFA SEM ROSCA. ADAPTADOR DE MANÔMETRO PARA	0	0	4



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

			ENCAIXE EM GARRAFA DE VIDRO COM GARGALO COROA. UTILIZADO EM CONJUNTO COM O MANÔMETRO CONTROLADOR DE PRESSÃO. PODE SER ENCAIXADO NOS SEGUINTE MODELOS DE GARRAFAS: GARRAFA 600ML PADRÃO; GARRAFA 600ML CAÇULA; GARRAFA 300ML CAÇULINHA; GARRAFA 500ML TIPO ALEMÃ; GARRAFA 500ML TIPO INGLESA; GARRAFA 1000ML – LITRÃO.			
2	MATERIAL LABORATORIAL	UNIDADE	AIRLOCK TIPO "S" COM TAMPA (PARA CONTROLE DE FERMENTAÇÃO ALCOÓLICA). VÁLVULA BLOQUEADORA DE AR. MATERIAL: PLÁSTICO.	0	0	12
3	MATERIAL LABORATORIAL	UNIDADE	ARROLHADOR DE GARRAFAS PROFISSIONAL, COM PISTÃO DE METAL, ALAVANCA DE ARROLHAMENTO REFORÇADA, BOCAL DE ARROLHAMENTO EM AÇO SUPER REFORÇADO E BASE REFORÇADA COM HASTES DE METAL. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 72 CM; LARGURA 22 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: FERRARI OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	0	0	1
4	MATERIAL LABORATORIAL	UNIDADE	AUTO-SIFÃO DE LÍQUIDOS. TUBO INTERNO DE 1/2" (12,7 MM), PARA TRASFEGA DE LÍQUIDOS SEM NECESSITAR "SUÇÃO". PARA GARRAFÕES DE 20 LITROS COM O DOBRO DA VELOCIDADE. DETALHES: AUTO-SIFÃO QUE RETIRA O LÍQUIDO DO RECIPIENTE EM UM MOVIMENTO ÚNICO O QUE GARANTE UMA TRANSPosição SEM PERTURBAÇÃO DOS SEDIMENTOS; PROJETADO PARA UMA OPERAÇÃO SUAVE E LIVRE DE VAZAMENTOS É SIMPLES DE HIGIENIZAR E FÁCIL DE USAR; A PONTA REMOVÍVEL EVITA O DESVIO DE SEDIMENTOS. DADOS TÉCNICOS: ALTURA TOTAL DO TUBO: 64,8CM; DIÂMETRO EXTERNO: 2,8CM; ALTURA DA PONTEIRA: 2CM; DIÂMETRO DO TUBO INTERNO: 1,3CM; COMPRIMENTO DA HASTE: 8CM. MARCA DE REFERENCIA: FERMTECH OU SIMILAR.	0	0	2
5	MATERIAL LABORATORIAL	UNIDADE	BACIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 8,6 LITROS - COM BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME. PEGA ANATÔMICA E SEGURA. DIMENSÕES: DIÂMETRO: 37 A 39 ØCM; ALTURA: 13 A 15 CM; PESO: 0,3 QUILOS.	0	0	2



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

6	MATERIAL LABORATORIAL	UNIDADE	Bandeja plástica confeccionada em plástico polipropileno. Não contém bisfenol.	0	0	20
7	MATERIAL LABORATORIAL	UNIDADE	CARTUCHO PARA FOGAREIRO/LAMPIÃO, MISTURAI SOBUTANO/PROPANO, CAPACIDADE APROXIMADA 230. MARCA DE REFERÊNCIA NAUTIKA.	0	0	20
8	REAGENTES	Frasco 50g	CLORETO DE CÁLCIO ULTRAPURO. CLORETO CÁLCIO (CaCl ₂) EM PÓ COM ALTA PUREZA. ULTRAPURO. EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE VIDRO COM TAMPAS ROSQUEADA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS NA ENTREGA.	0	0	1
9	REAGENTES	Frasco 500g	CLORETO FÉRRICO (FeCl ₃ ·6H ₂ O). CLORETO DE FERRO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO, MARROM AMARELADO, COMPOSIÇÃO FeCl ₃ ·6H ₂ O OU [Fe(H ₂ O) ₆]Cl ₃ , PESO MOLECULAR 270,30, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10025-77-1	0	1 (250g em uso)	1
10	MATERIAL LABORATORIAL	UNIDADE	COLHER EM POLIETILENO CÔNCOVA 60X7,5CM RESISTENTE À 160°C DESCRIÇÃO:MATERIAL SINTÉTICO E ATÓXICO, HIGIÊNICO, EVITA A PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS.	0	0	2
11	MATERIAL LABORATORIAL	UNIDADE	ESCORREDOR DE GARRAFAS COM EIXO ROTATIVO PARA 81 GARRAFAS.ESCORREDOR EM PLÁSTICO INJETADO ATÓXICO QUE COMPORTA 81 GARRAFAS TEM O EIXO ROTATIVO, QUE PERMITE GIRAR A ÁRVORE DE GARRAFAS SEM MOVER A BASE. DADOS TÉCNICOS: LARGURA – 39,4 CM; ALTURA – 77 CM; PROFUNDIDADE – 39,4 CM. MARCA DE REFERENCIA: FERRARI OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	0	0	2
12	MATERIAL LABORATORIAL	UNIDADE	ESCOVA DE NYLON ALIMENTÍCIO COM PINCEL PARA LAVAR GARRAFAS E VIDRARIAS. MATERIAL PLÁSTICO MALEÁVEL E DURÁVEL, PERMITE A LIMPEZA DE GARRAFAS QUE POSSUEM ALTO GRAU DE INCRUSTAÇÃO. A PONTEIRA “PINCEL” LAVA MAIS FACILMENTE TODOS OS CANTOS DO FUNDO DA GARRAFA. POSSUI GANCHO PLÁSTICO PARA PENDURAR. DADOS TÉCNICOS APROXIMADOS: COMPRIMENTO	0	0	9



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

			TOTAL – 57 CM; DIÂMETRO DAS CERDAS – 7 CM; COMPRIMENTO DAS CERDAS – 17 CM; COMPRIMENTO DO PINCEL – 6,5 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: FERRARI OU SIMILAR.			
13	MATERIAL LABORATORIAL	UNIDADE	ESCUMADEIRA GRANDE TODA EM INOX – COMPRIMENTO TOTAL: 560 MM; DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 16 CM; ESPESSURA: 1,2 MM ; ALTURA: 75 MM; LARGURA: 162 MM EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTAMENTE DURÁVEL, MANTÉM AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, PRESERVANDO A BELEZA, A HIGIENE E A DURABILIDADE DO MATERIAL.	0	0	2
14	EQUIPAMENTO	UNIDADE	Estabilizador Retificador de Voltagem para Máquinas de Corte e Gravação à Laser; 3.000Kva; Modelo de Referência: Katto Laser SDR-3000	0	0	1
15	MATERIAL LABORATORIAL	UNIDADE	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO TUBO: PARA TUBOS ATÉ 20 MM, CAPACIDADE : ATÉ 75 UNIDADES	0	0	20
16	EQUIPAMENTO	UNIDADE	Exaustor Industrial 30Cm Monofásico - 220V. Garantia Mínima de 01 Ano.	0	0	2
17	REAGENTES	FRASCO C/ 15 ML	EXTRATO DE LÚPULO (EXTRATO DE ALFA ÁCIDO). EXTRATO DE LÚPULO (AMARGOR) TRETA ALFA-ÁCIDO, 100% LÚPULO. FRASCO COM 15 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NA ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: HOPALPHA, LAMAS BREW, DUPAPPI OU SIMILAR.	0	0	1
18	REAGENTES	Frasco 500g	FOSFATO DIBÁSICO DE POTÁSSIO, K ₂ HPO ₄ . FOSFATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA K ₂ HPO ₄ (DIBÁSICO ANIDRO), PESO MOLECULAR 174,18, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7758-11-4	1	0	1
19	REAGENTES	Frasco 500g	FOSFATO MONOBÁSICO DE POTÁSSIO, KH ₂ PO ₄ . FOSFATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KH ₂ PO ₄ (MONOBÁSICO ANIDRO), PESO MOLECULAR 136,09, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-77-0	0	1 (500g em uso)	1



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

20	REAGENTES	FRASCO 500 ml	KALYCLEAN S390 – IODOFOR. FRASCO COM 500 ML. PRODUTO UTILIZADO NA SANITIZAÇÃO A BASE DE IODO. SUA APLICAÇÃO PERMITE UMA SANITIZAÇÃO COM CONFIABILIDADE DOS PRODUTOS UTILIZADOS NAS MAIS DIVERSAS TAREFAS DO CERVEJEIRO CASEIRO. CARACTERÍSTICAS: APARÊNCIA: LÍQUIDO; COR: MARROM; ODOR: TÍPICO DE IODO; DENSIDADE: 1,040 – 1,060; TEOR DE IODO: MÍNIMO 1,4%; COMPONENTES: IODO, NONIFENOL ETOXILADO, DILUENTE, NEUTRALIZANTE, ESTABILIZANTE, SINERGISTA, VEÍCULO.	0	0	3
21	REAGENTES	SACHET C/ 11,5 GR	LEVEDURA CERVEJEIRA ALE LIOFILIZADA. LEVEDURA CERVEJEIRA (SACHAROMYCES CEREVISAE) PARA CERVEJA DE ALTA FERMENTAÇÃO (ALE), SECA, LIOFILIZADA. CARACTERÍSTICAS: SEDIMENTAÇÃO ALTA, NEUTRO PARA FERMENTAÇÃO DE CERVEJAS DE ALTA FERMENTAÇÃO. SACHETS COM 11,5 G, EMBALAGEM METÁLICA/ALUMÍNIO PARA PROTEÇÃO DE LUZ E UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6-12 MESES NO RECEBIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: FERMENTIS OU SIMILAR.	0	0	6
22	REAGENTES	SACHET C/ 11,5 GR	LEVEDURA CERVEJEIRA LAGER LIOFILIZADA. LEVEDURA CERVEJEIRA (SACHAROMYCES CEREVISAE) PARA CERVEJA DE BAIXA FERMENTAÇÃO (LAGER), SECA, LIOFILIZADA. CARACTERÍSTICAS: SEDIMENTAÇÃO ALTA, DENSIDADE ESPECÍFICA FINAL MÉDIA, FERMENTO DE BAIXA FERMENTAÇÃO. SACHETS COM 11,5 G, EMBALAGEM METÁLICA/ALUMÍNIO PARA PROTEÇÃO DE LUZ E UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6-12 MESES NO RECEBIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: FERMENTIS OU SIMILAR.	0	0	6
23	MATERIAL LABORATORIAL	CAIXA COM 100 UNIDADES	MEMBRANA FILTRANTE DE ACETATO DE CELULOSE, Poro: 0,45µm (microns). Diâmetro: 47mm. Temperatura máxima: 180°C,	0	0	2
24	REAGENTES	25ml	n,n,n-tetrametil-etilenodiamina (temed), aspecto físico líquido claro, incolor, odor de amônia, inflamável, composição básica $C_6H_{16}N_2$, peso molecular 116,21, pureza mínima pureza mínima de 99%.	0	0	1
25	REAGENTES	DRÁGEA C/	NUTRIENTE PARA LEVEDURA. NUTRIENTE DE LEVEDURA COM 10 OU 20 CÁPSULAS (1	0	0	20



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

		CÁPSULA	OU 2 EMBALAGENS, TOTALIZANDO 20 CÁPSULAS) PARA TORNAR A FERMENTAÇÃO MAIS VIGOROSA E SADIA			
26	REAGENTES	500g	Persulfato de amônio Puro	0	0	1
27	REAGENTES	1 kg	RESINA EPÓXI – TRANSPARENTE COM ENDURECEDOR	0	0	5
28	MATERIAL LABORATORIAL	UNIDADE	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 15CM X 100CM. MATERIAL DE EMBALAGEM PARA AUTOCLAVAÇÃO. EMBALAGEM COM 1 ROLO	0	0	10
29	REAGENTES	UNIDADE	SABONETE ANTISSÉPTICO BACTERIOSTÁTICO. INDICADO PARA ASSEPSIA DA PELE EM HOSPITAIS, RESTAURANTES, INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA, AMBULATÓRIOS MÉDICOS E DENTÁRIOS. PODE SER UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO DE EPI. BOMBONA DE 5 L. MARCA DE REFERENCIA: MAVARO OU SIMILAR.	0	0	1
30	MATERIAL LABORATORIAL	KIT	SISTEMA DE FILTRACAO AGUA COMPLETO 3 ESTAGIOS COM INDICADOR DE CLORO	0	0	1
31	REAGENTES	Frasco 100g	SULFETO DE SÓDIO (NA ₂ S 9H ₂ O). SULFETO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL OU FLOCO, BRANCO À AMARELADO, ODOR PODRE, PESO MOLECULAR 240,18, FÓRMULA QUÍMICA NA ₂ S.9H ₂ O (NONAHIDRATADO), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1313-84-4	0	0	1
32	MATERIAL LABORATORIAL	UNIDADE	TIRAS PARA MEDIR PH DE 5.1 A 7.2. PACOTE DE 100 TIRAS DESCARTÁVEIS PARA MEDIR PH, FAIXA DE 5.1 A 7.2, DIVISÃO 0,3. PAPEL INDICADOR DE PH PH-FIX - CAIXA C/100 TIRAS DE 6X85MM. ESCALA DE 5,1 - 7,2, GRADUAÇÃO DE 0,3 PH. MARCA DE REFERÊNCIA: MACHEREY-NAGEL OU SIMILAR.	0	0	4
33	MATERIAL LABORATORIAL	UNIDADE	TUBO LABORATÓRIO, TIPO: P, ISOLAMENTO C.MONONUCLEARES DE SANGUE PERIFÉRICO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE: 15 ML, ACESSÓRIOS: TAMPA ROSQUEÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO: DESCARTÁVEL	0	0	200
34	MATERIAL LABORATORIAL	UNIDADE	TUBO LABORATÓRIO, TIPO: P, ISOLAMENTO C.MONONUCLEARES DE SANGUE PERIFÉRICO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FUNDO: FUNDO	0	0	200



			CÔNICO, CAPACIDADE: 50 ML, ACESSÓRIOS: TAMPAS ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO: GRADUADO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO: DESCARTÁVEL			
35	MATERIAL LABORATORIAL	UNIDADE	VEDANTE (GAXETA) DE BORRACHA PRETO PARA BALDE DE FERMENTAÇÃO (ALTURA: 7,0MM X DIÂMETRO ANEL INFERIOR 13,0MM X DIÂMETRO DO ORIFÍCIO 10,00MM, DIÂMETRO 17,0MM, DIÂMETRO DO FURO DE INSTALAÇÃO 12,0MM)	0	0	10
36	MATERIAL LABORATORIAL	UNIDADE	VEDANTE VERMELHA PEQUENA PARA VEDAÇÃO DE AIRLOCK (ALTURA: 10,0MM X DIÂMETRO ANEL INFERIOR 15,2MM X DIÂMETRO DO ORIFÍCIO 10,00MM, DIÂMETRO 24,0MM, DIÂMETRO DO FURO DE INSTALAÇÃO 13,8MM)	0	0	10

Observa-se que a grande maioria não foi adquirida em 2019, conforme registrado na planilha de acompanhamento das aquisições 2019, disponível em: < <http://dap.brusque.ifc.edu.br/planejamento-anual-de-aquisicoes-e-contratacoes-2017/planejamento-anual-de-aquisicoes-2018/> >.

E também que não há saldo em estoque nos laboratórios da maioria destes bens, e ainda, que não possuímos em nosso patrimônio os 3 (três) equipamentos solicitados na relação de aquisição. Por isso, as quantidades foram ponderadas com base na expectativa de uso dos professores e técnicos, visto que não há ainda histórico mais alongado, para que possamos fazer uma análise mais robusta.

Por fim, relata-se que as descrições foram retiradas no rol de itens padronizados disponíveis no site institucional do IFC disponíveis em: < <https://ifc.edu.br/comprasinstitucionais/> > e aquelas que não estavam previstos nesta listagem foram descritos com bases em aquisições anteriores e no know how dos solicitantes.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

Em relação ao valor da contratação, registra-se que foi utilizada metodologia prevista na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, seguindo a ordem de preferência:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepregos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

A partir disso foi possível chegar aos seguintes valores de contratação de referência para a almejada contratação:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR REFERENCIAL	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	ADAPTADOR PARA GARRAFA SEM ROSCA. ADAPTADOR DE MANÔMETRO PARA ENCAIXE EM GARRAFA DE VIDRO COM GARGALO COROA. UTILIZADO EM CONJUNTO COM O MANÔMETRO CONTROLADOR DE PRESSÃO. PODE SER ENCAIXADO NOS SEGUINTE MODELOS DE GARRAFAS: GARRAFA 600ML PADRÃO; GARRAFA 600ML CAÇULA; GARRAFA 300ML CAÇULINHA; GARRAFA 500ML TIPO ALEMÃ; GARRAFA 500ML TIPO INGLESA; GARRAFA 1000ML – LITRÃO.	4	R\$ 37,16	R\$ 148,64
2	UNIDADE	AIRLOCK TIPO "S" COM TAMPAS (PARA CONTROLE DE FERMENTAÇÃO ALCÓOLICA). VÁLVULA BLOQUEADORA DE AR. MATERIAL: PLÁSTICO.	12	R\$ 16,97	R\$ 203,59
3	UNIDADE	ARROLHADOR DE GARRAFAS PROFISSIONAL, COM PISTÃO DE METAL, ALAVANCA DE ARROLHAMENTO REFORÇADA, BOCAL DE ARROLHAMENTO EM AÇO SUPER REFORÇADO E BASE REFORÇADA COM HASTES DE METAL. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 72 CM; LARGURA 22 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: FERRARI OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1	R\$ 254,43	R\$ 254,43
4	UNIDADE	AUTO-SIFÃO DE LÍQUIDOS. TUBO INTERNO DE 1/2" (12,7 MM), PARA TRASFEGA DE LÍQUIDOS SEM NECESSITAR "SUCÇÃO". PARA GARRAFÕES DE 20 LITROS COM O DOBRO DA VELOCIDADE. DETALHES: AUTO-SIFÃO QUE RETIRA O LÍQUIDO DO RECIPIENTE EM UM MOVIMENTO ÚNICO O QUE GARANTE UMA TRANSPOSIÇÃO SEM PERTURBAÇÃO DOS SEDIMENTOS; PROJETADO PARA UMA OPERAÇÃO SUAVE E LIVRE DE VAZAMENTOS É SIMPLES DE HIGIENIZAR E FÁCIL DE USAR; A PONTA REMOVÍVEL EVITA O DESVIO DE SEDIMENTOS. DADOS TÉCNICOS: ALTURA TOTAL DO TUBO: 64,8CM; DIÂMETRO EXTERNO: 2,8CM; ALTURA DA PONTEIRA: 2CM; DIÂMETRO DO TUBO INTERNO: 1,3CM; COMPRIMENTO DA HASTE: 8CM. MARCA DE REFERENCIA: FERMTECH OU SIMILAR.	2	R\$ 130,15	R\$ 260,30
5	UNIDADE	BACIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 8,6 LITROS - COM BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME. PEGA ANATÔMICA E SEGURA. DIMENSÕES: DIÂMETRO: 37 A 39 ØCM; ALTURA: 13 A 15 CM; PESO: 0,3 QUILOS.	2	R\$ 27,64	R\$ 55,28
6	UNIDADE	Bandeja plástica confeccionada em plástico polipropileno. Não contém bisfenol.	20	R\$ 17,30	R\$ 346,00
7	UNIDADE	CARTUCHO PARA FOGAREIRO/LAMPIÃO, MISTURASOBUTANO/PROPANO, CAPACIDADE APROXIMADA 230. MARCA DE REFERÊNCIA NAUTIKA.	20	R\$ 28,45	R\$ 568,99
8	Frasco 50g	CLORETO DE CÁLCIO ULTRAPURO. CLORETO CÁLCIO (CaCl ₂) EM PÓ COM ALTA PUREZA. ULTRAPURO. EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE VIDRO COM TAMPAS ROSQUEADA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS NA ENTREGA.	1	R\$ 10,48	R\$ 10,48
9	Frasco 500g	CLORETO FÉRRICO (FeCl ₃ .6H ₂ O). CLORETO DE FERRO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO, MARROM AMARELADO, COMPOSIÇÃO FECL ₃ .6H ₂ O OU [Fe(H ₂ O) ₆]Cl ₃ , PESO MOLECULAR 270,30,	1	R\$ 68,93	R\$ 68,93



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

		PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10025-77-1			
10	UNIDADE	COLHER EM POLIETILENO CÔNCOVA 60X7,5CM RESISTENTE À 160°C DESCRIÇÃO:MATERIAL SINTÉTICO E ATÓXICO, HIGIÊNICO, EVITA A PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS.	2	R\$ 45,07	R\$ 90,14
11	UNIDADE	ESCORREDOR DE GARRAFAS COM EIXO ROTATIVO PARA 81 GARRAFAS.ESCORREDOR EM PLÁSTICO INJETADO ATÓXICO QUE COMPORTA 81 GARRAFAS TEM O EIXO ROTATIVO, QUE PERMITE GIRAR A ÁRVORE DE GARRAFAS SEM MOVER A BASE. DADOS TÉCNICOS: LARGURA – 39,4 CM; ALTURA – 77 CM; PROFUNDIDADE – 39,4 CM. MARCA DE REFERENCIA: FERRARI OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2	R\$ 189,37	R\$ 378,74
12	UNIDADE	ESCOVA DE NYLON ALIMENTÍCIO COM PINCEL PARA LAVAR GARRAFAS E VIDRARIAS. MATERIAL PLÁSTICO MALEÁVEL E DURÁVEL, PERMITE A LIMPEZA DE GARRAFAS QUE POSSUEM ALTO GRAU DE INCRUSTAÇÃO. A PONTEIRA “PINCEL” LAVA MAIS FACILMENTE TODOS OS CANTOS DO FUNDO DA GARRAFA. POSSUI GANCHO PLÁSTICO PARA PENDURAR. DADOS TÉCNICOS APROXIMADOS: COMPRIMENTO TOTAL – 57 CM; DIÂMETRO DAS CERDAS – 7 CM; COMPRIMENTO DAS CERDAS – 17 CM; COMPRIMENTO DO PINCEL – 6,5 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: FERRARI OU SIMILAR.	9	R\$ 18,86	R\$ 169,72
13	UNIDADE	ESCUMADEIRA GRANDE TODA EM INOX – COMPRIMENTO TOTAL: 560 MM; DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 16 CM; ESPESSURA: 1,2 MM ; ALTURA: 75 MM; LARGURA: 162 MM EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTAMENTE DURÁVEL, MANTÉM AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, PRESERVANDO A BELEZA, A HIGIENE E A DURABILIDADE DO MATERIAL.	2	R\$ 129,15	R\$ 258,30
14	UNIDADE	Estabilizador Retificador de Voltagem para Máquinas de Corte e Gravação à Laser; 3.000kva; Modelo de Referência: Katto Laser SDR-3000	1	R\$ 3.078,63	R\$ 3.078,63
15	UNIDADE	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO TUBO: PARA TUBOS ATÉ 20 MM, CAPACIDADE : ATÉ 75 UNIDADES	20	R\$ 16,65	R\$ 682,73
16	UNIDADE	Exaustor Industrial 30Cm Monofásico - 220V. Garantia Mínima de 01 Ano.	2	R\$ 649,35	R\$ 1.298,70
17	FRASCO C/ 15 ML	EXTRATO DE LÚPULO (EXTRATO DE ALFA ÁCIDO). EXTRATO DE LÚPULO (AMARGOR) TRETA ALFA-ÁCIDO, 100% LÚPULO. FRASCO COM 15 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NA ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: HOPALPHA, LAMAS BREW, DUPAPPI OU SIMILAR.	1	R\$ 54,98	R\$ 54,98
18	Frasco 500g	FOSFATO DIBÁSICO DE POTÁSSIO, K ₂ HPO ₄ . FOSFATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA K ₂ HPO ₄ (DIBÁSICO ANIDRO), PESO MOLECULAR 174,18, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7758-11-4	1	R\$ 81,76	R\$ 81,76
19	Frasco 500g	FOSFATO MONOBÁSICO DE POTÁSSIO, KH ₂ PO ₄ . FOSFATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KH ₂ PO ₄ (MONOBÁSICO ANIDRO), PESO	1	R\$ 63,82	R\$ 63,82



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

		MOLECULAR 136,09, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-77-0			
20	FRASCO 500 ml	KALYCLEAN S390 – IODOFOR. FRASCO COM 500 ML. PRODUTO UTILIZADO NA SANITIZAÇÃO A BASE DE IODO. SUA APLICAÇÃO PERMITE UMA SANITIZAÇÃO COM CONFIABILIDADE DOS PRODUTOS UTILIZADOS NAS MAIS DIVERSAS TAREFAS DO CERVEJEIRO CASEIRO. CARACTERÍSTICAS: APARÊNCIA: LÍQUIDO; COR: MARROM; ODOR: TÍPICO DE IODO; DENSIDADE: 1,040 – 1,060; TEOR DE IODO: MÍNIMO 1,4%; COMPONENTES: IODO, NONIFENOL ETOXILADO, DILUENTE, NEUTRALIZANTE, ESTABILIZANTE, SINERGISTA, VEÍCULO.	3	R\$ 36,56	R\$ 109,68
21	SACHET C/ 11,5 GR	LEVEDURA CERVEJEIRA ALE LIOFILIZADA. LEVEDURA CERVEJEIRA (SACHAROMYCES CEREVISAE) PARA CERVEJA DE ALTA FERMENTAÇÃO (ALE), SECA, LIOFILIZADA. CARACTERÍSTICAS: SEDIMENTAÇÃO ALTA, NEUTRO PARA FERMENTAÇÃO DE CERVEJAS DE ALTA FERMENTAÇÃO. SACHETS COM 11,5 G, EMBALAGEM METÁLICA/ALUMÍNIO PARA PROTEÇÃO DE LUZ E UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6-12 MESES NO RECEBIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: FERMENTIS OU SIMILAR.	6	R\$ 37,01	R\$ 222,07
22	SACHET C/ 11,5 GR	LEVEDURA CERVEJEIRA LAGER LIOFILIZADA. LEVEDURA CERVEJEIRA (SACHAROMYCES CEREVISAE) PARA CERVEJA DE BAIXA FERMENTAÇÃO (LAGER), SECA, LIOFILIZADA. CARACTERÍSTICAS: SEDIMENTAÇÃO ALTA, DENSIDADE ESPECÍFICA FINAL MÉDIA, FERMENTO DE BAIXA FERMENTAÇÃO. SACHETS COM 11,5 G, EMBALAGEM METÁLICA/ALUMÍNIO PARA PROTEÇÃO DE LUZ E UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6-12 MESES NO RECEBIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: FERMENTIS OU SIMILAR.	6	R\$ 44,36	R\$ 266,16
23	CAIXA COM 100 UNIDADES	MEMBRANA FILTRANTE DE ACETATO DE CELULOSE, Poro: 0,45µm (microns). Diâmetro: 47mm. Temperatura máxima: 180°C,	2	R\$ 376,84	R\$ 753,69
24	25ml	n,n,n,n-tetrametil-etilenodiamina (temed), aspecto físico líquido claro, incolórida, odor de amônia, inflamável, composição básica $C_6H_{16}N_2$, peso molecular 116,21, pureza mínima 99%.	1	R\$ 245,41	R\$ 245,41
25	DRÁGUA C/ CÁPSULA	NUTRIENTE PARA LEVEDURA. NUTRIENTE DE LEVEDURA COM 10 OU 20 CÁPSULAS (1 OU 2 EMBALAGENS, TOTALIZANDO 20 CÁPSULAS) PARA TORNAR A FERMENTAÇÃO MAIS VIGOROSA E SADIÁ	20	R\$ 33,34	R\$ 666,88
26	500g	Persulfato de amônio Puro	1	R\$ 39,79	R\$ 39,79
27	1 kg	RESINA EPÓXI – TRANSPARENTE COM ENDURECEDOR	5	R\$ 106,52	R\$ 532,60
28	UNIDADE	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 15CM X 100CM. MATERIAL DE EMBALAGEM PARA AUTOCLAVAÇÃO. EMBALAGEM COM 1 ROLO	10	R\$ 93,99	R\$ 939,94
29	UNIDADE	SABONETE ANTISSÉPTICO BACTERIOSTÁTICO. INDICADO PARA ASSEPSIA DA PELE EM HOSPITAIS, RESTAURANTES, INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA, AMBULATÓRIOS MÉDICOS E DENTÁRIOS. PODE SER UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO DE EPI. BOMBONA DE 5 L. MARCA DE REFERÊNCIA: MAVARO OU SIMILAR.	1	R\$ 66,73	R\$ 66,73



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

30	KIT	SISTEMA DE FILTRACAO AGUA COMPLETO 3 ESTAGIOS COM INDICADOR DE CLORO	1	R\$ 598,50	R\$ 598,50
31	Frasco 100g	SULFETO DE SÓDIO (NA2S 9H2O). SULFETO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL OU FLOCO,BRANCO À AMARELADO, ODOR PODRE, PESO MOLECULAR 240,18, FÓRMULA QUÍMICA NA2S.9H2O (NONAHIDRATADO), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1313-84-4	1	R\$ 204,17	R\$ 204,17
32	UNIDADE	TIRAS PARA MEDIR PH DE 5.1 A 7.2. PACOTE DE 100 TIRAS DESCARTÁVEIS PARA MEDIR PH, FAIXA DE 5.1 A 7.2, DIVISÃO 0,3. PAPEL INDICADOR DE PH PH-FIX - CAIXA C/100 TIRAS DE 6X85MM. ESCALA DE 5,1 - 7,2, GRADUAÇÃO DE 0,3 PH. MARCA DE REFERÊNCIA: MACHEREY-NAGEL OU SIMILAR.	4	R\$ 99,85	R\$ 399,42
33	UNIDADE	TUBO LABORATÓRIO, TIPO: P, ISOLAMENTO C.MONONUCLEARES DE SANGUE PERIFÉRICO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE: 15 ML, ACESSÓRIOS: TAMPA ROSQUEÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO: DESCARTÁVEL	200	R\$ 2,01	R\$ 401,63
34	UNIDADE	TUBO LABORATÓRIO, TIPO: P, ISOLAMENTO C.MONONUCLEARES DE SANGUE PERIFÉRICO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE: 50 ML, ACESSÓRIOS: TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO: GRADUADO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO: DESCARTÁVEL	200	R\$ 1,75	R\$ 349,25
35	UNIDADE	VEDANTE (GAXETA) DE BORRACHA PRETO PARA BALDE DE FERMENTAÇÃO (ALTURA: 7,0MM X DIÂMETRO ANEL INFERIOR 13,0MM X DIÂMETRO DO ORIFÍCIO 10,00MM, DIÂMETRO 17,0MM, DIÂMETRO DO FURO DE INSTALAÇÃO 12,0MM)	10	R\$ 3,31	R\$ 33,12
36	UNIDADE	VEDANTE VERMELHA PEQUENA PARA VEDAÇÃO DE AIRLOCK (ALTURA: 10,0MM X DIÂMETRO ANEL INFERIOR 15,2MM X DIÂMETRO DO ORIFÍCIO 10,00MM, DIÂMETRO 24,0MM, DIÂMETRO DO FURO DE INSTALAÇÃO 13,8MM)	10	R\$ 6,26	R\$ 125,16
Total					R\$ 14.028,36

Registra-se que foi elaborado mapa de preços contendo descrição dos itens, quantidade, valores apurados, fontes da cotação e a média de preços apurada que foram descritas na tabela acima, tal documento deve ser juntado aos autos do processo licitatório, depois da apreciação da Coordenação de Licitações e Contratos, assim como os comprovantes da orçamentação realizada.

9 - Justificativa para o parcelamento ou não da Solução

Neste caso, a aquisição será dividida em itens individualizados ampliando a concorrências e atendendo aos preceitos do § 1º, art. 23, da Lei 8666/93 ao qual transcrevemos:



“§ 1o As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.”

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Neste caso não há necessidade de contratações correlatas para que a solução seja colocada em prática no âmbito do IFC Câmpus Brusque.

11 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens da presente aquisição estão amparados no plano anual de aquisições 2020-2021 disponível em: < <http://dap.brusque.ifc.edu.br/2020/04/13/planejamento-anual-de-aquisicoes-2020-2021/> >, assim como está alinhado com o objetivos estratégicos da instituição abaixo mencionados:

Objetivo Estratégico:

1 - DESENVOLVER E ARTICULAR A PRÁTICA DA GESTÃO INSTITUCIONAL INTEGRADA;

Objetivo Tático:

1.4 3.3 Otimizar o processo de aquisições no IFC

Indicador:

3. Quantidade de processos de aquisições e contratações institucionais.

Disponível em: < https://ifc.edu.br/wp-content/uploads/2018/11/Vers%c3%a3o-web_Planejamento-estrat%c3%a9gico-2018-2021CC-2.pdf >.

12 - Resultados pretendidos

Espera-se obter os seguintes resultados com a presente contratação:

- Fornecer os insumos necessários as aulas práticas (laboratoriais) no âmbito do câmpus Brusque;
- Dar subsídio para que os conhecimentos teóricos sejam alinhados aos conhecimentos práticos nas aulas experimentais;
- Execução plena do planejamento anual de aquisições 2020/2021 suprindo o câmpus em todas as suas necessidades;
- Dar condições para que os cursos consigam cumprir integralmente suas ementas, no que tange aos conteúdos técnicos e práticos.



13 - Providências a serem Adotadas

Após a realização do certame deve ocorrer a celebração das atas, com subsequente realização de empenho(s), após isso, estes deverão ser encaminhado ao setor de almoxarifado e patrimônio, que registrará os materiais em estoque após a verificação e ateste do(s) solicitante(s), e em seguida, o(s) solicitante(s) deverão realizar os pedidos via SIPAC (Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos) permitindo assim a rastreabilidade dos materiais e registro histórico para aquisições futuras. Em caso de falha(s) ou defeito(s) no(s) material(is) estes não deverão ser atestados, sendo solicitadas a troca ou conserto por parte do fornecedor. Os solicitantes deverão providenciar espaço(s) adequado(s) e seguro(s) para acomodação deste(s) material (is).

14 - Possíveis impactos ambientais

A contratada deve cumprir com rigor os critérios ambientais estabelecidos em normas, no guia nacional de licitações sustentáveis disponibilizado pela AGU e nas Instruções Normativas nº 01/2010 e 02/2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional, em especial:

- Atentar a embalagem adequada a produtos químicos e reagentes a fim de que não reajam uns com os outros durante o transporte causando acidentes;
- Optar por embalagens biodegradáveis sempre que possível;
- Atentar-se a embalagem adequada de vidrarias, a fim de evitar quebra e conseqüente desperdício de materiais no processo logístico;
- Manter funcionários treinados e equipados para mitigar o risco a vida destes manipuladores e transportadores de materiais.

Algumas ações internas são recomendadas para evitar riscos ambientais:

Risco	Ação Mitigante	Responsável
Receber itens danificados ou vencidos.	Orientar solicitantes responsáveis pelo ateste a atentar-se a estes quesitos durante a conferência do material recebido.	Solicitantes e Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio
Manuseio equivocado, acidentes ou quebras de materiais por parte dos alunos.	Orientar os alunos dos anos iniciais em suas primeiras aulas quanto aos cuidados no manuseio destes materiais, assim como cobrança do uso contínuo de EPI (Equipamentos de Proteção Individual durante as aulas práticas.)	Professores condutores das aulas práticas, projetos de pesquisa e técnicos de laboratório.

15 - Declaração de viabilidade



Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo técnico preliminar, a equipe de planejamento declara que a contratação é viável

- A necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada;
- Todos os requisitos relevantes da contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão;
- As quantidades de itens a contratar estão coerentes com as demandas previstas;
- A escolha do tipo de solução a contratar está devidamente justificada;
- As estimativas preliminares de preços dos itens a contratar foram feitas e documentadas;
- Os resultados pretendidos com a contratação foram devidamente expostos em termos de economicidade e eficiência;
- A relação custo Benefício da contratação é considerada favorável.